



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório de Atividades



2014

Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada
Telef.: **296 304 980**
sra@tcontas.pt
www.tcontas.pt

ÍNDICE

Apresentação	2
1. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	3
1.1. Deliberações e decisões	3
1.2. Controlo financeiro prévio	4
1.3. Controlo financeiro concomitante	9
1.4. Controlo financeiro sucessivo	13
1.5. Efetivação de responsabilidades financeiras	26
2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	28
3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	30
3.1. Assembleia Legislativa da Região Autónoma e Governo Regional	30
3.2. Instituições Superiores de Controlo	31
3.3. Órgãos de controlo interno	33
3.4. Outras instituições	34
4. APOIO TÉCNICO E APOIO INSTRUMENTAL	36
4.1. Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT)	36
4.2. Departamento de Apoio Instrumental (DAI)	37
5. RECURSOS UTILIZADOS	38
5.1. Recursos humanos	38
5.2. Recursos financeiros	42
Siglas	49
Índices de quadros e de gráficos	50



Apresentação

Apresenta-se o relatório de atividades da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC), relativo a 2014, primeiro ano de execução do Plano Trienal 2014-2016, aprovado em sessão do Plenário Geral, de 11 de dezembro de 2013.

O documento foi elaborado de acordo com o modelo estabelecido no Despacho n.º 02/2015-GP, de 22 de janeiro, adaptado às especificidades da Secção Regional, apresentando de forma sumária os resultados da atividade desenvolvida.

Procede-se, num primeiro momento, à quantificação das decisões e deliberações (1.1.), passando, depois, para a exposição das ações no âmbito do controlo prévio (1.2.), concomitante (1.3.) e sucessivo (1.4.), evidenciando a efetivação de responsabilidades financeiras (1.5.) e a atividade do Ministério Público junto da Secção Regional (2.).

Prossegue-se com a referência às relações com outros órgãos e instituições, designadamente com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma e com o Executivo Regional (3.1.), com Instituições Superiores de Controlo (3.2.), com órgãos de controlo interno (3.3.) e com outras instituições (3.4.).

Por último, é mencionado o apoio técnico e instrumental, realizado pelo Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT) (4.1.) e pelo Departamento de Apoio Instrumental (DAI) (4.2.), bem como os recursos humanos (5.1.) e financeiros utilizados (5.2.).

Acresce referir que os principais atos praticados na Secção Regional, designadamente pareceres, relatórios e sentenças, são objeto de ampla publicitação, encontrando-se disponíveis no sítio do Tribunal de Contas na *Internet* (www.tcontas.pt).

1. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

1.1. Deliberações e decisões

Sessões	
Sessões especiais ¹	1
Sessões ordinárias	11
Sessões extraordinárias	2
Audiências de julgamento	1
Sessões diárias de visto	82
Controlo financeiro prévio	
Decisões de visto	53
Decisões de recusa do visto	8
Visto tácito	—
Devoluções para instrução complementar	113
Controlo financeiro concomitante	
Decisões sobre atos modificativos de contratos de empreitada visados ²	17 ^(a)
Relatórios aprovados	2
Controlo financeiro sucessivo	
Pareceres aprovados	2
Relatórios aprovados	8
Contas objeto de verificação interna	28
Decisões sobre relatórios de órgãos de controlo interno	4
Efetivação de responsabilidades financeiras	
Sentenças:	7
<i>em processos de julgamento de responsabilidade financeira</i>	3
<i>em processos autónomos de multa</i>	2
<i>de declaração de extinção de responsabilidades</i>	2
Decisões de relevação da responsabilidade	4

(a) Três decisões dizem respeito a atos modificativos de contratos de empreitadas entrados no ano de 2013.

¹ Sessão especial realizada no dia 03-12-2014, para aprovação do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2013 e do Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2013.

² Decisões tomadas na sequência da análise de atos ou contratos que titulam a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, no âmbito de empreitadas de obras públicas, cujos contratos tenham sido anteriormente visados, os quais são remetidos ao Tribunal, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 1, alínea d), e 2 da LOPTC.



1.2. Controlo financeiro prévio

1.2.1. Caracterização e dados gerais

Em sede de fiscalização prévia é apreciada a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, incluindo modificações objetivas a contratos anteriormente visados.

Na execução das tarefas inerentes à fiscalização prévia despenderam-se, na globalidade, 1 028,45 UT, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro I: Controlo prévio – Recursos humanos e UT em 2014

Fiscalização prévia	Grupos de pessoal			Total
	Dirigente	Técnico verificador superior	Técnico superior	
N.º de pessoas	2	3 ^(a)	3	8
UT totais	114,00	315,15	599,30	1 028,45

^(a) A partir de março de 2014, o número de técnicos verificadores superiores passou de 4 para 3.

O movimento processual registado em 2014 foi o seguinte:

Quadro II: Controlo prévio – Movimento processual de 2014

Processos de visto e tipos de decisão	Número
Total para análise	85
Transitados de 2013	26
Entrados em 2014	59
Apreciados em sessão diária de visto	61
Devolvidos	8
<i>Não sujeitos a visto</i>	6
<i>A pedido do serviço</i>	2
Visados	53
Apreciados em sessão ordinária	8
Recusado o visto	8
A transitar para 2015	17

Para efeitos de complemento de instrução, procedeu-se a 113 devoluções de processos, das quais 64 em sessão diária de visto e as restantes 49 na fase de verificação preliminar.

Os atos e contratos submetidos a fiscalização prévia, por tipologia e proveniência, foram os seguintes:

Quadro III: Controlo prévio – Total de processos para análise por tipo de contrato e proveniência

Tipo de contrato	Administração Regional			Administração Local			Sector Público Empresarial			Total		
	Total	Transitados	Novos	Total	Transitados	Novos	Total	Transitados	Novos	Global	Transitados	Novos
Aquisição de imóveis	1	1		1		1				2	1	1
Empreitadas	10	1	9	25	11	14	7	1	6	42	13	29
Fornecimentos	6	5	1				1	1		7	6	1
Prestação de serviços	10		10				7		7	17		17
Natureza financeira				4	4					4	4	
Outros				11	1	10	2	1	1	13	2	11
Total	27	7	20	41	16	25	17	3	14	85	26	59

Relativamente aos processos decididos, os resultados obtidos, por proveniência e tipo de contrato, foram os seguintes:

Quadro IV: Controlo prévio – Processos decididos por proveniência

Tipo de decisão	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total
Apreciados em sessão diária de visto	21	31	9	61
Devolvidos	3	4	1	8
<i>Não sujeitos a visto</i>	2	3	1	6
<i>A pedido do serviço</i>	1	1		2
Visados	18	27	8	53
Apreciados em secção ordinária	1	5	2	8
Recusado o visto	1	5	2	8
Total	22	36	11	69

Quadro V: Controlo prévio – Processos decididos por tipo de contrato

Tipo de decisão	Aquisição de imóveis	Empreitadas	Fornecimentos	Prestação de serviços	Natureza financeira	Outros	Total
Apreciados em sessão diária de visto	2	32	6	11	1	9	61
Devolvidos		1		2		5	8
<i>Não sujeitos a visto</i>		1		1		4	6
<i>A pedido do serviço</i>				1		1	2
Visados	2	31	6	9	1	4	53
Apreciados em secção ordinária		2		1	3	2	8
Recusado o visto		2		1	3	2	8
Total	2	34	6	12	4	11	69

Não foram formuladas recomendações em sede de fiscalização prévia.

A distribuição dos processos transitados para o ano seguinte, por tipo de contrato e proveniência, encontra-se patente no quadro seguinte:

Quadro VI: Controlo prévio – Processos a transitar por tipo de contrato e proveniência

Tipo de contrato	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total
Aquisição de imóveis		1		1
Empreitadas	3	4	1	8
Fornecimentos			1	1
Prestação de serviços	2		3	5
Outros		1	1	2
Total	5	6	6	17

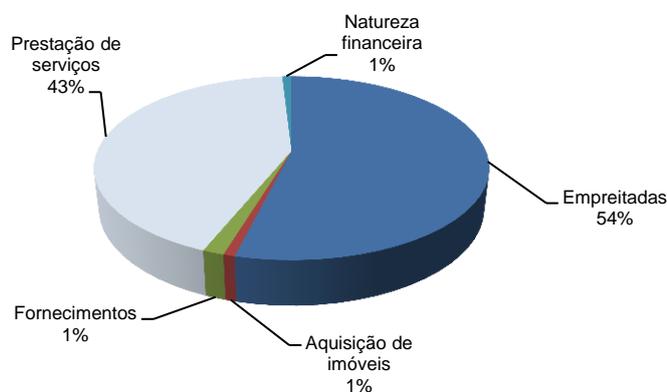
A despesa controlada ascendeu a 138 604 683,62 euros, valor que apresenta a seguinte repartição por tipo de contrato e proveniência:

Quadro VII: Controlo prévio – Valor da despesa controlada por tipo de contrato e por proveniência

(em Euro)

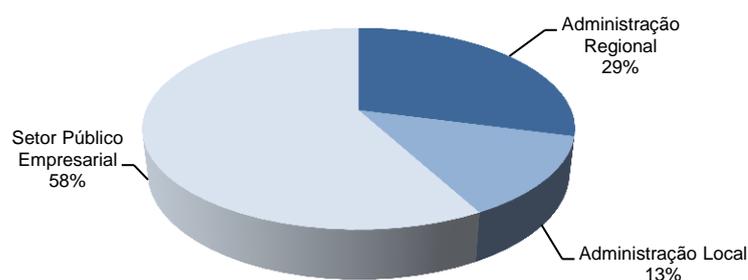
Tipo de contrato	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total
Aquisição de imóveis	615 000,00	474 060,06		1 089 060,06
Empreitadas	24 215 300,01	16 266 870,41	34 169 995,16	74 652 165,58
Fornecimentos	2 067 791,21			2 067 791,21
Prestação de serviços	13 465 785,12		46 068 816,31	59 534 601,43
Natureza financeira		1 258 865,34		1 258 865,34
Outros		2 200,00		2 200,00
Total	40 363 876,34	18 001 995,81	80 238 811,47	138 604 683,62

Gráfico I: Controlo prévio – Valor relativo da despesa controlada por tipo de contrato



Dos contratos submetidos a fiscalização prévia, 97% referiram-se a empreitadas e a prestação de serviços.

Gráfico II: Controlo prévio – Valor relativo da despesa controlada por proveniência



Mais de metade da despesa controlada proveio do Sector Público Empresarial³, quer por via dos contratos de empreitada (25%), quer de prestação de serviço (33%).

A despesa inviabilizada (recusas de visto) ascendeu a mais de 7 milhões de euros, sendo a sua repartição por tipo de contrato e proveniência a seguinte:

Quadro VIII: Controlo prévio – Valor da despesa inviabilizada por tipo de contrato e proveniência

(em Euro)

Tipo de contrato	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	Total
Empreitadas	4 440 000,00		849 999,98	5 289 999,98
Prestação de serviços			691 249,30	691 249,30
Natureza financeira		1 213 895,00		1 213 895,00
Total	4 440 000,00	1 213 895,00	1 541 249,28	7 195 144,28

O volume financeiro dos processos cancelados, antes de decisão, devido à intervenção do Tribunal de Contas, ascendeu a 794 812,51 euros.

1.2.2. Ilegalidades e irregularidades

Em seguida apresenta-se o volume financeiro das ilegalidades que fundamentaram as decisões de recusa de visto, destacando-se algumas ilegalidades e irregularidades detetadas nos processos submetidos a fiscalização prévia:

Quadro IX: Controlo prévio – Volume financeiro das ilegalidades que fundamentaram as recusas de visto

(em Euro)

Ilegalidades	Volume financeiro
• Contratação de empréstimos sem observância dos limites legais de endividamento fixados nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais.	1 213 895,00
• Realização de empreitadas por empresas locais, fora do seu objeto legalmente possível.	848 999,98
• Exigência ao adjudicatário, em sede de concurso público, de habilitações que não observam o disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro.	4 440 000,00
• Aquisição de serviços sem que se demonstrasse que os respetivos encargos tinham cabimento em verba orçamental própria.	691 249,30
• Aquisição de participações sociais sem a realização de estudos técnicos que demonstrassem a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa (n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).	–
• Aquisição de participações sociais com base em estudos técnicos que não demonstravam a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa (n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).	–

³ Este facto, já evidenciado em 2013, decorre da alteração legislativa operada pelas Leis n.º 61/2011, de 7 de dezembro, e n.º 2/2012, de 6 de janeiro, que alargou o âmbito da fiscalização prévia aos contratos, de valor igual ou superior a 5 milhões de euros, celebrados por empresas públicas que desenvolvem uma atividade comercial e industrial.



Quadro X: Controlo prévio – Principais ilegalidades e irregularidades detetadas nos processos

Ilegalidades e irregularidades

- Previsão de repartição de encargos não adequada à programada execução financeira da obra.
- Previsão insuficiente de verbas nos Planos de Investimento para fazer face aos encargos assumidos.
- Omissão, nos contratos, da identificação do número sequencial do compromisso assumido em função dos fundos disponíveis.
- Falta de comprovação de que o financiamento comunitário previsto para o investimento se encontrava assegurado.
- Adoção de modelos de avaliação das propostas que não permitiriam diferenciar as que apresentassem preços diferentes, não assegurando a escolha da proposta economicamente mais vantajosa.
- Projetos de execução não acompanhados dos documentos mencionados no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

1.3. Controlo financeiro concomitante

1.3.1. Caracterização e dados gerais

A fiscalização concomitante, concretizada através de auditorias, incide sobre os procedimentos e os atos administrativos que impliquem despesas de pessoal, sobre os contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como sobre a execução de contratos visados.

No controlo concomitante foram despendidas 354,75 UT, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XI: Controlo concomitante – Recursos humanos e UT em 2014

Fiscalização concomitante	Grupos de pessoal			
	Dirigente	Técnico verificador superior	Técnico superior	Total
N.º de pessoas	2	2	1	5
UT totais	103,10	178,00	73,65	354,75

Neste âmbito, salientam-se os atos e contratos que titulam a execução de trabalhos a mais ou suprimimentos de erros e omissões, ao nível de empreitadas de obras públicas cujos contratos tenham sido anteriormente visados, os quais não estão sujeitos a fiscalização prévia, mas sim a fiscalização concomitante e sucessiva, devendo, para o efeito, ser remetidos ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 1, alínea d) e n.º 2, da LOPTC.

Em 2014, foram recebidos 41 contratos adicionais, com um valor global de 359 121,38 euros.

Na sequência da análise deste tipo de atos foi decidido realizar duas auditorias, às quais acrescentam outras três, realizadas noutros domínios.

Quadro XII: Controlo concomitante – Execução do Plano de 2014

Controlo concomitante	Ações previstas			Ações concluídas			Ações em curso		
	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas
Adicionais	2	1	1	1	1		1		1
Outras	3	3		1	1		2	2	
Total	5	4	1	2	2		3	2	1

As auditorias em curso apresentam uma execução de 60% e 70%, sendo o grau de execução por domínios o seguinte:

Quadro XIII: Controlo concomitante – Grau de execução das ações em curso

Controlo concomitante	Grau de execução		
	>20% e ≤ 60%	>60% e ≤ 90%	Total
Adicionais	1	1	2
Outras		1	1
Total	1	2	3

Por entidades, as ações previstas e desenvolvidas distribuíram-se da seguinte forma:

Quadro XIV: Controlo concomitante – Execução do Plano de 2014 por entidades

Entidades	Ações previstas		Ações concluídas		Ações em curso	
	Adicionais	Outras	Adicionais	Outras	Adicionais	Outras
Administração Local	2	1	1	1	1	
Sector Público Empresarial		2				2
Total	2	3	1	1	1	2

As auditorias foram na sua globalidade *orientadas*, tipologia que se dirige ao exame aprofundado de um dado sector, área ou atividade, envolvendo um volume financeiro de 6 881 138,72 euros, do qual 63% por via da execução da auditoria a adicionais.

1.3.2. Auditorias

Relativamente às duas auditorias concluídas em 2014, procede-se à respetiva apresentação sumária.

Quadro XV: Controlo concomitante – Ações concluídas – Apresentação sumária

Relatório n.º 05/2014-FC/SRATC – Auditoria à prorrogação do contrato de prestação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS), aprovado a 08-04-2014

Volume financeiro: 2 517 046,39 euros

Objetivo

- Verificar a legalidade e regularidade, incidindo sobre a execução do contrato de prestação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, incluindo a cessão da posição contratual e a prorrogação ou renovação do contrato.
Esta auditoria foi determinada na decisão proferida no âmbito do Relatório n.º 16/2012 VIC/SRATC, de 12-11-2012 (Verificação Interna de Contas à Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, relativa à gerência de 2012).

Âmbito temporal

- Entre 2008 e 2012.

Entidade auditada

- Associação de Municípios da Ilha de São Miguel

Principais conclusões

- A Associação de Municípios da Ilha de São Miguel submeteu a fiscalização prévia do Tribunal de Contas um contrato de prestação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS), celebrado, na sequência de concurso público, em 20-10-2008, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo preço de 1 105 341,00 euros, acrescido de IVA, e pelo prazo de duração de 24 meses. Este contrato foi visado a 09-12-2008;
- Este contrato, submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não se destinava a ser executado pois, em momento anterior à sua celebração, tinha sido autorizada a cessão da posição do adjudicatário para outra empresa, entretanto criada, a SIGA – Sistema Integral de Gestão Ambiental, S.A.;
- Do processo de fiscalização prévia não consta qualquer referência à cessão autorizada, apesar de anterior, não sendo indiferente, para a decisão do processo, a identificação do cocontratante;
- Na situação concreta acontece mesmo que o novo cocontratante não se sujeitou a concurso, nem estava em condições de demonstrar a capacidade técnica para execução da prestação, nos termos exigidos aos concorrentes;
- A introdução nos processos de elementos que possam induzir o Tribunal em erro nas suas decisões ou relatórios é suscetível de gerar responsabilidade sancionatória, punível com multa;
- Desde novembro de 2008 que os serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos são prestados pela SIGA – Sistema Integral de Gestão Ambiental, S.A., adjudicatário escolhido sem precedência de concurso público ou de qualquer procedimento pré-contratual aberto à concorrência;
- Em execução do contrato efetuaram-se, até 31-12-2012, pagamentos no montante de 2 517 046,39 euros;
- Face à respetiva natureza e valor, o contrato celebrado com a SIGA – Sistema Integral de Gestão Ambiental, S.A., encontrava-se sujeito a visto do Tribunal de Contas.

Principais recomendações

- Promover a extinção do contrato de prestação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, em virtude de ter sido celebrado com a SIGA – Sistema Integral de Gestão Ambiental, S.A., sem precedência de concurso público ou de qualquer procedimento pré-contratual aberto à concorrência.

Ilegalidade (Valor total: 2 517 046,39 euros)

- Não submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas do contrato executado pela SIGA – Sistema Integral de Resíduos Sólidos, S.A (2 517 046,39 euros);
- O processo remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas omitiu a autorização de cessão da posição do adjudicatário, SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., para outra empresa, SIGA – Sistema Integral de Gestão Ambiental, S.A..

Relatório n.º 09/2014-FC/SRATC – Auditoria aos adicionais ao contrato de empreitada de construção da nova Escola do Ensino Básico da Ribeirinha, aprovado a 23-10-2014
Volume financeiro: 4 364 092,33 euros**Objetivo**

- Apreciar a legalidade dos atos e contratos modificativos do contrato de empreitada de construção da nova Escola do Ensino Básico da Ribeirinha, em Angra do Heroísmo, visado pelo Tribunal de Contas, e avaliar o seu impacto no custo e no prazo de execução da empreitada.

Âmbito temporal

- Entre 02-03-2010 e 24-04-2013.

Entidade auditada

- Município de Angra do Heroísmo

Principais conclusões

- Foram celebrados três adicionais ao contrato de empreitada, envolvendo a realização de trabalhos adicionais no montante de 325 824,39 euros, e a supressão de trabalhos no montante de 523 530,68 euros, com um decréscimo no custo da empreitada de 197 706,29 euros, o equivalente a 4,9% do preço contratual. Os trabalhos adicionais decorreram, na sua maioria, de alterações de vontade do dono a obra e de erros e omissões do projeto;
- Com a celebração dos dois primeiros contratos adicionais, o prazo de execução da empreitada sofreu um acréscimo correspondente a 70% do prazo contratado (312 dias);
- Em 13-08-2014, mais de três anos após a data contratualmente prevista para a conclusão dos trabalhos da empreitada (30-06-2011), a obra ainda não estava em condições de ser recebida na totalidade;
- No auto de medição n.º 28, de 20-08-2012, foram registados trabalhos, no montante global de 3 089,51 euros, que não estavam executados.

Principais recomendações

- Em caso de realização de trabalhos não previstos, designadamente, trabalhos a mais, deve demonstrar-se a verificação de todos os pressupostos de que depende a pretendida modificação objetiva do contrato, mediante a explicitação das circunstâncias de facto que fundamentam a realização dos trabalhos e o respetivo enquadramento legal;
- Nos autos de medição não devem registar-se trabalhos que não foram efetivamente executados. A verificarem-se erros, a correção deverá ser feita no auto de medição imediatamente posterior;
- Devem ser imediatamente publicitados no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos os atos e acordos que impliquem trabalhos a mais, trabalhos de suprimento de erros e omissões, trabalhos a menos, indemnizações por redução do preço contratual ou revisão de preços, desde que envolvam um valor acumulado superior a 15% do preço contratual;

Irregularidades (Valor total: 4 446 281,28 euros)

- Ausência de publicitação, no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos, das modificações objetivas ao contrato que ultrapassaram 15% do preço contratual (3 840 554,68 euros);
- Foi autorizada a realização de trabalhos adicionais com fundamento no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, o que estava vedado por se tratar de contrato celebrado na sequência de ajuste direto, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro (325 824,39 euros);
- No decurso da empreitada foi decidida a realização de trabalhos que não se destinavam à execução da obra que foi posta a concurso (279 902,21 euros).

Ilegalidade (Valor total: 3 089,51 euros)

- No auto de medição n.º 28, relativo a trabalhos contratuais da empreitada, foram registados trabalhos que na realidade não se encontravam executados.

1.3.3. Acompanhamento de recomendações

Procedeu-se ao acompanhamento das recomendações formuladas, concluindo-se, quanto a impactos obtidos e medidas tomadas, o seguinte:



Quadro XVI: Controlo concomitante – Impactos decorrentes das auditorias concluídas

Relatório N.º	Impactos e medidas
05/2014-FC	<p><i>Recomendação:</i> Promover a extinção do contrato de prestação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, em virtude de ter sido celebrado com a SIGA – Sistema Integral de Gestão Ambiental, S.A., sem precedência de concurso público ou de qualquer procedimento pré-contratual aberto à concorrência.</p> <p><i>Impacto:</i> Cumprimento de normativos legais, designadamente do Código dos Contratos Públicos, e melhoria da transparência do procedimento pré-contratual.</p> <p><i>Medida:</i> Em 05-06-2014 foi lançado um novo procedimento, através de concurso público, para adjudicação da prestação de serviços. Até à sua conclusão e à obtenção do visto do Tribunal de Contas, o atual contrato de prestação de serviços irá manter-se, por razões de saúde pública.</p>
09/2014-FC	<p><i>Recomendação:</i> Nos autos de medição não devem registar-se trabalhos que não foram efetivamente executados. A verificarem-se erros, a correção deverá ser feita no auto de medição imediatamente posterior.</p> <p><i>Impacto:</i> Reposição no valor de 3 089,51 euros.</p> <p><i>Medida:</i> O empreiteiro repôs o valor, indevidamente recebido, referente aos trabalhos medidos e não executados.</p>

1.4. Controlo financeiro sucessivo

1.4.1. Caracterização e dados gerais

O controlo sucessivo, exercido após terminado o exercício ou a gerência e elaboradas as contas anuais, é concretizado através dos Relatórios e Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA) e sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), bem como da realização de auditorias, verificações externas de contas (VEC) e verificações internas de contas (VIC).

No exercício do controlo sucessivo despenderam-se, no total, 5 692,95 UT, sendo 2 098,65 nos pareceres, 2 553,10 nas auditorias, 82 nas VEC e 959,2 nas VIC, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XVII: Controlo sucessivo – Recursos humanos e UT em 2014

Grupos de pessoal	N.º Pessoas	UT Totais	Pareceres		Auditorias		VEC		VIC	
			UT	%	UT	%	UT	%	UT	%
Dirigente	3	810,20	358,40	44	338,30	42	14,00	2	99,50	12
Auditor	4	1 303,00	578,00	44	479,00	37	35,00	3	211,00	16
Técnico verificador superior	11	3 331,70	1 068,40	32	1 581,90	47	33,00	1	648,40	19
Técnico superior	3	248,05	93,85	38	153,90	62	0	0,30	0	0
Total	21	5 692,95	2 098,65	37	2 553,10	45	82,00	1	959,20	17

A atividade desenvolvida no âmbito do controlo sucessivo culminou na emissão de dois pareceres e na aprovação de oito auditorias, duas VEC e de 28 VIC.

Quadro XVIII: Controlo sucessivo – Execução do Plano de 2014

Controlo sucessivo	Ações previstas			Ações concluídas			Ações em curso			Ações não iniciadas		
	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas	Total	Transitadas	Novas
Pareceres	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Ações preparatórias dos pareceres	14	0	14	14	0	14	0	0	0	0	0	0
Auditorias	27	24	3	8	8	0	19	16	3	0	0	0
VEC	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0
VIC	54	15	39	28	14	14	13	1	12	13	0	13

Atendendo ao grau de execução das ações em curso, evidenciado no quadro seguinte, verifica-se que 34% das mesmas encontravam-se executadas em mais de 60%.

Quadro XIX: Controlo sucessivo – Grau de execução das ações em curso

Controlo sucessivo	Grau de execução				Total
	≤ 5%	>5% e ≤ 20%	>20% e ≤ 60%	>60% e ≤ 90%	
Auditorias	0	1	8	10	19
VIC	1	2	9	1	13
Total	1	4	16	11	32

Quanto à tipologia, as auditorias previstas e desenvolvidas foram, na sua maioria, *orientadas*, dirigindo-se, por isso, ao exame aprofundado de um dado sector, área ou atividade.

Quadro XX: Controlo sucessivo – Tipologia das auditorias

Controlo sucessivo	N.º auditorias		
	Previstas	Concluídas	Em curso
Orientada	21	7	14
Projeto ou programa	1		1
Financeira	1		1
Horizontal	1		1
Integrada	2	1	1
Seguimento	1		1
Total	27	8	19

Ao nível das entidades, as auditorias dirigiram-se, essencialmente, a entidades pertencentes ao *Sector Público Administrativo Regional*, que inclui a Administração Regional direta, indireta e entidades públicas reclassificadas, bem como a entidades que integram a *Administração Local* e o *Sector Público Empresarial Autárquico*.

Quadro XXI: Controlo sucessivo – Execução do Plano por entidades auditadas

Entidades	Pareceres		Auditorias			VEC		VIC			
	Previstas	Concluídas	Previstas	Concluídas	Em curso	Previstas	Concluídas	Previstas	Concluídas	Em curso	Não iniciadas
Órgãos de soberania	2	2				2	2	1		1	
Administração direta do Estado								2	2		
Sector Público Administrativo Regional			12	2	10			33	14	9	10
Administração Local e Sector Público Empresarial Local			12	6	6			18	12	3	3
Sector Público Empresarial Regional			3		3						
Total	2	2	27	8	19	2	2	54	28	13	13

Gráfico III: Controlo Sucessivo – Auditorias e VIC previstas por entidade auditada

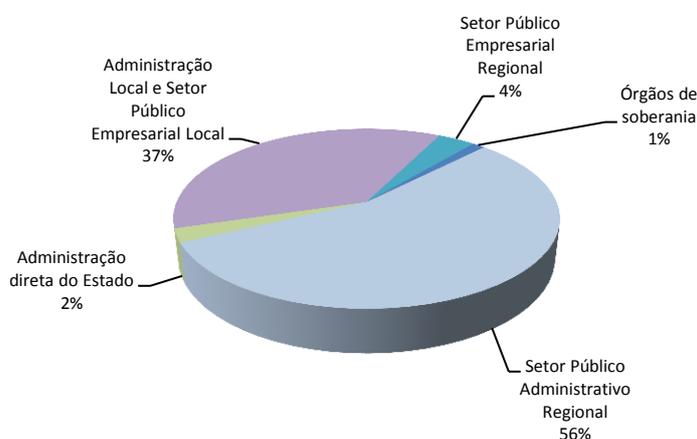
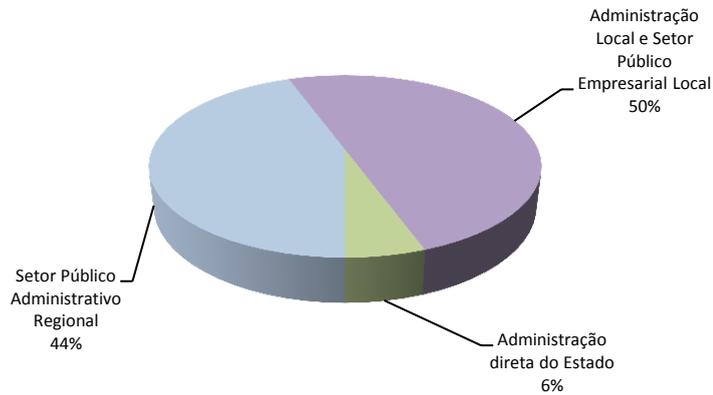


Gráfico IV: Controlo Sucessivo – Auditorias e VIC concluídas por entidade auditada



Relativamente ao volume financeiro envolvido, que atingiu os 2 890 milhões de euros, 54% deste valor decorreu da execução de VIC, e 43,5% da emissão dos Pareceres.

Quadro XXII: Controlo Sucessivo – Volume financeiro envolvido nas ações concluídas

Entidades	Pareceres ^(a)	Auditorias	VEC	VIC	(em Euro)
					Total
Órgãos de soberania	1 257 488 812		2 474 632		1 259 963 444
Administração direta do Estado				77 998 250	77 998 250
Sector Público Administrativo Regional		16 298 092		1 481 016 499	1 497 314 591
Administração Local e Sector Público Empresarial Local		52 840 558		2 837 138	55 677 696
Total	1 257 488 812	69 138 650	2 474 632	1 561 851 887	2 890 953 981
	43,5%	2,4%	0,1%	54,0%	100,0%

^(a) O valor que se reporta ao Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores ascendeu a 1 242 713 948,00 euros, e diz respeito à receita do Sector Público Administrativo Regional, que integra, de forma consolidada, a Administração Regional direta, indireta e as entidades públicas re-classificadas. O valor que se reporta ao Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ascendeu a 14 774 863,78 euros.

As ações concluídas integram-se nos seguintes Objetivos Estratégicos (OE) e Linhas de Orientação Estratégica (LOE), definidas no Plano Trienal 2014-2016:

Quadro XXIII: Controlo sucessivo – Ações concluídas por Objetivos e Linhas de Orientação Estratégica

Objetivo Estratégico/Linhas de Orientação Estratégica	N.º de ações			
	Pareceres/ Ações preparatórias	Auditorias	VEC	VIC
OE 1 Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas				
LOE 1.2 Apreciar a sustentabilidade das finanças públicas e controlar o endividamento das administrações públicas (Central, Regional e Local) e dos sectores empresariais públicos (Estadual, Regional e Local).	2	1		
LOE 1.3 Intensificar a auditoria financeira e a verificação das contas das entidades contabilísticas que integram os perímetros de consolidação das administrações públicas, incluindo os da Conta Geral do Estado e da Segurança Social, das contas das Regiões Autónomas e das contas consolidadas das Autarquias Locais.	14	2	2	28
OE 2 Intensificar o controlo financeiro nas áreas de maior risco para as finanças públicas				
LEO 2.5 Desenvolver o controlo das Autarquias Locais, do sector empresarial local e das entidades participadas bem como das Parcerias Público-Privadas de âmbito local.		3		
LOE 2.12 Auditar os atos de gestão de pessoal em situações que envolvam maior risco.		2		



1.4.2. Pareceres e auditorias

Seguidamente identificam-se os pareceres e as auditorias concluídas em 2014, com evidência para o volume financeiro envolvido, quer globalmente, quer em ilegalidades e irregularidades aprovadas:

Quadro XXIV: Controlo Sucessivo – Pareceres e auditorias – Identificação das ações concluídas

(em Euro)

Relatório/ Parecer	Designação da Auditoria/Parecer e data de aprovação	Volume financeiro	Valor das irregularidades	Valor das ilegalidades
01/2014-FS	Auditoria ao estatuto remuneratório dos membros da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo <i>Data de aprovação: 13-02-2014</i>	1 034 646,55		244 278,57
02/2014-FS	Auditoria à <i>Espaço Povoação, E.E.M.</i> – Relações financeiras com o Município da Povoação e empresas participadas <i>Data de aprovação: 20-03-2014</i>	10 028 354,00	5 824 112,32	2 475 098,90
03/2014-FS	Auditoria ao Município do Nordeste – Dívida pública e encargos plurianuais <i>Data de aprovação: 20-03-2014</i>	29 800 369,72	14 581 600,00	332 595,66
04/2014-FS	Auditoria ao estatuto remuneratório dos membros dos órgãos da AMISM (Associação de Municípios da Ilha de São Miguel) <i>Data de aprovação: 20-03-2014</i>	401 250,00		400 850,00
06/2014-FS	Auditoria ao sector empresarial do Município das Velas – Aplicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto <i>Data de aprovação: 02-05-2014</i>	3 473 484,10		
07/2014-FS	Auditoria à SDMSA – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, E.E.M. – Objeto social e relações financeiras com o Município de Vila do Porto <i>Data de aprovação: 20-10-2014</i>	8 102 454,00		
08/2014-FS	Auditoria à Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade <i>Data de aprovação: 20-10-2014</i>	7 054 687,90		
10/2014-FS	Auditoria às despesas com publicidade suportadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores <i>Data de aprovação: 24-11-2014</i>	9 243 404,00	4 639 447,00	
Pareceres	Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2013 <i>Data de aprovação: 03-12-2014</i>	1 242 713 948,00 ^(a)	5 416 471,21	
	Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2013 <i>Data de aprovação: 03-12-2014</i>	14 774 863,78		
Total		1 326 627 462,05	30 461 630,53	3 452 823,13

^(a) O valor que se reporta ao Sector Público Administrativo Regional, que integra, de forma consolidada, a receita da Administração Regional direta, indireta e as entidades públicas reclassificadas.

Tendo em consideração a relevância das observações e recomendações formuladas, bem como das ilegalidades e irregularidades detetadas e respetivo volume financeiro, destacam-se quatro ações concluídas: *Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2013; Relatório n.º 02/2014-FS/SRATC; Relatório n.º 03/2014-FS/SRATC, e Relatório n.º 04/2014-FS/SRATC.*

Quadro XXV: Controlo sucessivo – Parecer e auditorias – Principais observações, recomendações e irregularidades/ilegalidades

Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2013

Principais observações

A análise aos documentos previsionais e de prestação de contas da Região Autónoma dos Açores, relativos ao ano de 2013, apresentados na ótica da contabilidade pública, conduziu à emissão do Parecer sobre a respetiva Conta.

Do ponto de vista da legalidade, a apreciação foi globalmente favorável com as reservas decorrentes da inobservância de algumas disposições legais, designadamente:

- A proposta do Orçamento e a Conta da Região não apresentam os elementos necessários à apreciação da situação financeira do sector público empresarial;
- A realização de alterações orçamentais, no âmbito do capítulo 50 – *Despesas do Plano*, sem aprovação pelos órgãos competentes;
- O incumprimento do princípio do equilíbrio orçamental na proposta do Orçamento e no Orçamento aprovado e revisto da Administração Regional direta;
- A contabilização de receitas de fundos comunitários depois de encerrado o período complementar;
- A ausência de informação necessária ao cálculo do endividamento líquido consolidado dos serviços e fundos autónomos.

Quanto à correção financeira, a apreciação foi efetuada com reservas em face, designadamente, do seguinte:

- Impossibilidade de conferir o valor global da receita, da despesa e dos saldos inicial e final;
- Não integração do *saldo de anos findos* nas alterações orçamentais efetuadas na Administração Regional direta;
- Discrepância entre o valor do *saldo para o ano seguinte* apresentado na Conta e o constante, em saldo, nas contas bancárias da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e nas tesourarias regionais;
- Incorreções na contabilização da receita e da despesa;
- Inexistência de informações relativas às responsabilidades financeiras com reflexos em exercícios orçamentais futuros.

Relativamente à execução orçamental e à atividade financeira da Região, observou-se:

- O agravamento do défice orçamental em 17 milhões de euros, situando-se nos 31 milhões de euros (0,9% do PIB, contra os 0,4% verificados em 2012), em virtude do aumento da despesa, em cerca de 140,1 milhões de euros, dado que a receita arrecadada contribuiu de forma favorável, registando um crescimento real da ordem dos 123,8 milhões de euros;
- O aumento da dívida do Sector Público Administrativo Regional, em cerca de 39,8 milhões de euros, totalizando os 808,7 milhões de euros (22,7% do PIB), dos quais 770,9 milhões de euros referem-se a dívida financeira, e os restantes 37,8 milhões de euros a dívida de natureza administrativa e comercial;
- O aumento da dívida do Sector Público Regional em 130,4 milhões de euros, totalizando os 1 721,6 milhões de euros, sendo 1 550,7 milhões de euros de dívida financeira e os restantes 170,9 milhões de euros de dívida administrativa e comercial.
Deste conjunto de entidades evidencia-se o endividamento dos hospitais (442,4 milhões de euros), da SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A. (170,1 milhões de euros) e das empresas do grupo SATA (156,6 milhões de euros), por consubstanciarem riscos elevados para as finanças públicas regionais;
- O aumento das responsabilidades assumidas pela Região Autónoma dos Açores, por via da concessão de avales, em 29,5 milhões de euros, totalizando os 487,7 milhões de euros;
- Uma carteira de ativos financeiros avaliada em 337,9 milhões de euros, dos quais 323,9 milhões de euros de participações financeiras e os restantes 14 milhões de euros de empréstimos concedidos.
Neste universo, com exceção do grupo EDA e das subsidiárias do grupo SATA que operam nos mercados dos Estados Unidos da América e do Canadá, as entidades apresentavam, em termos agregados, resultados líquidos negativos de 25,4 milhões de euros (66,3 milhões de euros, em 2012).

Recomendações

Com referência à Conta de 2012, foram acolhidas três recomendações, o que evidencia um baixo grau de acolhimento. Relativamente à Conta de 2013 foram formuladas 20 recomendações, umas reiteradas e outras novas, incidindo sobre aspetos relativos ao orçamento e instrumentos de planeamento, estrutura e conteúdo da Conta, receita, garantias pessoais, tesouraria e inventário.

Irregularidades (valor total: 5 416 471,21 euros)

- Pagamento de remuneração compensatória aos trabalhadores da Administração Regional direta sem o necessário enquadramento legal (2 267 839,21 euros);
- Contabilização de receitas, provenientes de fundos comunitários, recebidas após o encerramento do período complementar (3 148 632,00 euros).



Relatório n.º 02/2014-FS/SRATC – Espaço Povoação, E.E.M. – Relações financeiras com o Município da Povoação e empresas participadas

Objetivo

- Aferir o grau de consecução dos objetivos subjacentes à constituição da *Espaço Povoação – Empresa Municipal de Atividades Desportivas, Recreativas e Turísticas, E.E.M.*, bem como proceder à análise do relacionamento financeiro com o Município da Povoação, enquanto entidade pública participante, e com a sua participada *Povoadesp, S.A.*

Âmbito temporal

- Análise económica e financeira da empresa no triénio 2009-2011;
- Factos ocorridos até 15-02-2013, data em que a Câmara Municipal da Povoação deliberou dissolver a *Espaço Povoação, E.E.M.*

Entidade auditada

- *Espaço Povoação – Empresa Municipal de Atividades Desportivas, Recreativas e Turísticas, E.E.M.*

Principais observações

- Escolha dos adjudicatários para a construção de um complexo de piscinas cobertas na Povoação, de um complexo desportivo nas Furnas e de um arruamento de acesso a esse complexo desportivo, sem precedência de qualquer procedimento concorrencial, apesar das obras serem financiada pelo Município da Povoação, através da empresa municipal *Espaço Povoação, E.E.M.*;
- A não submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Conta do contrato de empreitada de construção do complexo desportivo nas Furnas, quando a isso estava sujeito;
- Atribuição de remunerações aos membros do conselho de administração e ao fiscal único da empresa municipal *Espaço Povoação, E.E.M.*, sem a devida aprovação da Assembleia Municipal;
- Pagamento de adiantamento de 30% do preço com a celebração do contrato de empreitada de construção do complexo de piscinas cobertas da Povoação, constituindo uma vantagem atribuída ao empreiteiro, contrariando o regime legal dos adiantamentos;

Principais recomendações

- O Município da Povoação e a *Espaço Povoação, E.E.M.*, deverão promover a extinção da participação detida pela referida empresa municipal no capital social da *Povoadesp, S.A.*
- A *Espaço Povoação, E.E.M.*, deverá diligenciar junto da *Povoadesp, S.A.*, pelo esclarecimento de situações evidenciadas, designadamente a faturação de trabalhos não realizados no âmbito da empreitada de construção do complexo de piscinas cobertas da Povoação, no montante de 75 875,77 euros;
- A *Espaço Povoação, E.E.M.*, deverá abster-se de atribuir subsídios à sua participada *Povoadesp, S.A.*, por ser uma entidade administrativa, sem carácter empresarial.

Illegalidades (valor total: 8 299 211,22 euros)

- Atribuição de remuneração aos membros do conselho de administração e ao fiscal único de empresa municipal sem a aprovação da Assembleia Municipal;
Adjudicação de empreitadas sem precedência de qualquer procedimento concorrencial (5 766 655,22 euros)
- Pagamento de adiantamento de 30% do preço com a celebração do contrato de empreitada de construção do complexo de piscinas cobertas da Povoação, constituindo uma vantagem atribuída ao empreiteiro, contrariando o regime legal dos adiantamentos (1 295 006,55 euros);
- Não sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Conta de contrato de empreitada, quando a isso estava sujeito (1 237 549,45 euros).

Relatório n.º 03/2014-FS/SRATC – Município do Nordeste – Dívida pública e encargos plurianuais

Objetivo

- Determinação da dívida e dos encargos plurianuais do Município do Nordeste, bem como do respetivo escalonamento temporal, de modo a avaliar-se o correspondente impacto na sustentabilidade das finanças municipais e na equidade intergeracional.

Âmbito temporal

- Determinação da dívida e dos encargos plurianuais até 31-12-2012;
- Responsabilidades de carácter plurianual assumidas até 31-03-2013.

Entidade auditada

- Município do Nordeste

Principais observações

- Em 2010, o Município promoveu a consolidação de dívidas de curto prazo a fornecedores, prática vedada pela Lei das Finanças Locais;
- Em 2012, a dívida consolidada do Município do Nordeste ascendia a 29,8 milhões de euros, dos quais 75,4% eram dívida financeira e os restantes 24,6% eram dívida não financeira líquida;
- A dívida financeira indireta ascendia a 14,6 milhões de euros, representando 48,9% da dívida municipal consolidada;
- Em 2012, a Assembleia Municipal declarou formalmente a situação de rutura financeira do Município, facto que determinou a revogação do plano de saneamento financeiro aprovado em 2007;
- Os encargos futuros da dívida financeira, reportada a 12-07-2013, ascendiam a 43,3 milhões de euros, dos quais 28,5 milhões eram relativos a capital, e os restantes 14,8 milhões de euros a juros e demais encargos vincendos;
- Na ótica do endividamento municipal o respeito pelo princípio da equidade intergeracional não se encontra salvaguardado.

Principais recomendações

- Observância estrita do regime legal do endividamento municipal, devendo o Município abster-se de celebrar contratos com entidades financeiras ou diretamente com os credores, tendo por objetivo a consolidação de dívidas de curto prazo, sempre que a duração dos mesmos ultrapasse o exercício orçamental;
- Divulgação, nos anexos às demonstrações financeiras individuais do Município, das responsabilidades financeiras assumidas por intermédio de quaisquer entidades participadas que não integrem o perímetro definido para efeitos de apresentação de contas consolidadas;
- Promover a extinção da participação detida pela *Nordeste Activo, E.E.M.*, no capital social da *Gedernor, S.A.*

Irregularidades (valor total: 14 581 600,00 euros)

- Não acolhimento da recomendação formulada no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 – *Auditoria à aplicação do POCAL*, relativa à divulgação, nos anexos às demonstrações financeiras, das responsabilidades assumidas pelo Município através das suas participadas.

Ilegalidades (valor total: 332 595,66 euros)

- Consolidação de dívida comercial de curto prazo, convertendo-a em dívida financeira de médio prazo, à margem de qualquer processo de saneamento ou de reequilíbrio financeiro (332 595,66 euros).

Relatório n.º 04/2014-FS/SRATC – Estatuto remuneratório dos membros dos órgãos da AMISM (Associação de Municípios da Ilha de São Miguel)

Objetivo

- Emitir opinião sobre o estatuto remuneratório aplicado aos membros dos órgãos da AMISM, que exerceram simultaneamente funções autárquicas remuneradas;
- Verificar a observância do regime legal de remunerações dos eleitos locais.

Âmbito temporal

- Período de 04-10-2001 – data da deliberação da assembleia intermunicipal que aprovou os atuais Estatutos da AMISM – a 31-12-2012.

Entidade auditada

- AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

Principais observações

- A AMISM é uma entidade pública com a natureza de pessoa coletiva de direito público.
- Sendo os titulares dos seus órgãos presidentes de câmara ou vereadores que exercem funções nas respetivas autarquias em regime de permanência, não podem ser remunerados pelas funções públicas exercidas na AMISM.
- A assembleia intermunicipal da AMISM deliberou por três vezes sobre a atribuição e valor de senhas de presença, tendo sido pago aos membros dos órgãos da associação, em execução dessas deliberações, o montante de 390 850,00 euros, no período de 01-03-2004 a 31-12-2012;
- Para além dos montantes previstos nas deliberações da assembleia intermunicipal, foram efetuados outros pagamentos aos membros desse órgão que eram simultaneamente membros do conselho de administração, num valor total de 10 000,00 euros;
- Os pagamentos em causa são ilegais por contrariarem o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Eleitos Locais.

Principais recomendações

- Promover a reposição das quantias pagas a título de senhas de presença aos membros da assembleia intermunicipal e do conselho de administração;
- Observar o regime remuneratório dos eleitos locais.

Ilegalidades (valor total: 400 850,00 euros)

- Pagamentos, a título de senhas de presença, a membros dos órgãos da AMISM que simultaneamente exerciam funções autárquicas em regime de permanência, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Eleitos Locais.



Relativamente às ações concluídas, os impactos esperados por via do acolhimento das recomendações, integram-se, basicamente, em três categorias:

Quadro XXVI: Controlo sucessivo – Pareceres e auditorias – Impactos esperados

Categoria	Impacto esperado	N.º Relatório/Parecer
A – Montantes poupados/recuperados e aumentos de receitas	Aumento da receita	01/2014-FS; 04/2014-FS
C – Cumprimento da legalidade e da regularidade	Disciplina financeira – legalidade e regularidade	02/2014-FS; 03/2014-FS; 08/2014-FS; 10/2014-FS; Parecer-2014 (CRAA 2013)
	Cumprimento de imposições legais	01/2014-FS; 02/2014-FS; 03/2014-FS; 04/2014-FS; 06/2014-FS; 07/2014-FS; 08/2014-FS; 10/2014-FS; Parecer-2014 (CRAA 2013)
E – Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade	Melhor controlo da despesa e da receita	01/2014-FS; 04/2014-FS
	Melhoria da transparência na prestação de contas	03/2014-FS; 08/2014-FS; Parecer-2014 (CRAA 2013)

1.4.3. Verificação Interna de Contas (VIC)

A verificação interna de contas (VIC) tem como objetivo a análise e a conferência da conta apenas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento.

As ações concluídas, para além de incluírem a análise e a conferência acima referidas, integram, também, outras verificações, destacando-se:

- o cumprimento dos prazos de remessa dos documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas;
- a conformidade dos documentos de prestação de contas com as normas do POCP e dos POC sectoriais aplicáveis, e com as Instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das respetivas contas;
- a execução orçamental da receita e da despesa e o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- o acatamento das recomendações anteriormente formuladas, sempre que aplicável.

Das 28 contas verificadas, 24 são relativas à gerência de 2012 e 4 à gerência de 2013, sendo o critério de seleção o do ciclo de cobertura e o do acompanhamento de recomendações.

No quadro seguinte identificam-se as VIC concluídas, apresentando-se o volume financeiro envolvido:

Quadro XXVII: Controlo sucessivo – VIC – Identificação das ações /contas concluídas

(em Euro)

Relatório	Designação e data de aprovação	Volume financeiro
01/2014-VIC	Escola Secundária Manuel de Arrigada (Gerência de 2012) Data de aprovação: 22-01-2014	4 459 075,38
02/2014-VIC	Delegação Aduaneira da Horta (Gerência de 2012) Data de aprovação: 13-02-2014	9 813 758,51
03/2014-VIC	Unidade de Saúde da Ilha Graciosa (Gerência de 2012) Data de aprovação: 13-02-2014	3 884 988,81
06/2014-VIC	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo (Gerência de 2012) Data de aprovação: 04-06-2014	8 536 906,62
07/2014-VIC	Freguesias do Concelho da Praia da Vitória (Gerência de 2012) Verificação de 11 contas relativas às Freguesias de: Aqualva; Biscoitos; Cabo da Praia; Fonte do Bastardo; Fontinhas; Porto Martins; Quatro Ribeiras; Santa Cruz; São Brás; Vila das Lajes e Vila Nova Data de aprovação: 04-06-2014	942 588,78
08/2014-VIC	Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Capelas (Gerência de 2012) Data de aprovação: 30-06-2014	782 517,77
09/2014-VIC	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada (Gerência de 2012) Data de aprovação: 20-10-2014	78 605,40
10/2014-VIC	Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental (Gerência de 2012) Data de aprovação: 20-10-2014	1 132 526,76
11/2014-VIC	Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras (Gerência de 2012) Data de aprovação: 20-10-2014	491 677,78
12/2014-VIC	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (Gerência de 2013) Data de aprovação: 24-11-2014	1 894 549,62
13/2014-VIC	Serviço Regional de Estatística dos Açores (Gerência de 2012) Data de aprovação: 12-12-2014	1 548 593,97
14/2014-VIC	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (Gerência de 2012) Data de aprovação: 12-12-2014	983 183,51
15/2014-VIC	Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes (Gerência de 2012) Data de aprovação: 12-12-2014	17 845 161,78
16/2014-VIC	Alfândega de Ponta Delgada (Gerência de 2012) Data de aprovação: 12-12-2014	68 184 491,34
17/2014-VIC	Escola Básica Integrada Canto da Maia (Gerência de 2012) Data de aprovação: 12-12-2014	9 492 223,20
18/2014-VIC	Tesouraria de Ponta Delgada (Gerência de 2013) Data de aprovação: 12-12-2014	348 886 779,65
19/2014-VIC	Tesouraria de Angra do Heroísmo (Gerência de 2013) Data de aprovação: 12-12-2014	567 909 678,95
20/2014-VIC	Tesouraria da Horta (Gerência de 2013) Data de aprovação: 12-12-2014	514 984 579,44
Total		1 561 851 887,27

As VIC concluídas conduziram à elaboração de quarenta e quatro recomendações, tendo sido, também, detetadas algumas irregularidades.

Neste âmbito, evidenciam-se as principais conclusões e recomendações aprovadas:

Quadro XXVIII: Controlo sucessivo – VIC concluídas – Principais observações e recomendações

Observações	Recomendações	Entidades	Relatório
Inobservância das instruções do Tribunal de Contas para organização e documentação das contas de gerência	Inserir na conta de gerência a totalidade dos documentos referenciados nas instruções do Tribunal de Contas	• Serviço Regional de Estatística dos Açores	13/2014-VIC
		• Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	14/2014-VIC
		• Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes	15/2014-VIC
		• Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	03/2014-VIC
	Elaborar a ata das reuniões onde forem apreciadas as contas de acordo com as instruções do Tribunal de Contas	• Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	09/2014-VIC
		• Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	06/2014-VIC
		• Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Capelas	08/2014-VIC
		• Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	11/2014-VIC



Inobservância das disposições legais relativas à publicação na <i>Internet</i> dos documentos previsionais e de prestação de contas	Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas na <i>Internet</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Freguesia de Fonte do Bastardo da Praia da Vitória • Freguesia de São Brás da Praia da Vitória • Freguesia de Vila das Lajes da Praia da Vitória • Freguesia de Vila Nova da Praia da Vitória 	07/2014-VIC
Inobservância do princípio do equilíbrio corrente	Cumprimento do princípio do equilíbrio corrente quer na fase de elaboração, quer na fase de execução do orçamento	<ul style="list-style-type: none"> • Freguesia de Biscoitos da Praia da Vitória • Freguesia de Cabo da Praia da Praia da Vitória • Freguesia de São Brás da Praia da Vitória • Freguesia de Vila das Lajes da Praia da Vitória • Freguesia de Vila Nova da Praia da Vitória 	07/2014-VIC
O balanço não reflete a realidade patrimonial	Regularizar a situação patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Básica Integrada Canto da Maia • Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental 	17/2014-VIC 10/2014-VIC
	Refletir no balanço a situação a 31 de dezembro	<ul style="list-style-type: none"> • Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Capelas 	08/2014-VIC
Incorreções decorrentes da deficiente elaboração dos mapas de prestação de contas	Implementar as medidas necessárias à melhoria do processo contabilístico	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Saúde da Ilha Graciosa 	03/2014-VIC

Os impactos associados às ações concluídas, esperados por via do acolhimento de recomendações, são os seguintes:

Quadro XXIX: Controlo sucessivo – VIC – Impactos esperados

Categoria	Impacto esperado	Relatório
C – Cumprimento da legalidade e da regularidade	Disciplina financeira – legalidade e regularidade	01/2014-VIC; 03/2014-VIC; 06/2014-VIC; 07/2014-VIC; 08/2014-VIC; 09/2014-VIC; 10/2014-VIC; 11/2014-VIC; 13/2014-VIC; 14/2014-VIC; 15/2014-VIC; 17/2014-VIC
E – Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade	Melhoria da transparência na prestação de contas	01/2014-VIC; 03/2014-VIC; 07/2014-VIC; 08/2014-VIC; 10/2014-VIC; 11/2014-VIC; 13/2014-VIC; 14/2014-VIC; 15/2014-VIC; 17/2018-VIC; 18/2014-VIC; 19/2014-VIC; 20/2014-VIC

1.4.4. Denúncias

As denúncias recebidas no Tribunal de Contas relacionadas com a sua função de controlo são objeto de análise, podendo levar à realização de ações de fiscalização.

Em 2014, foram recebidas quatro denúncias, que originaram a conclusão de três análises, envolvendo um dispêndio de 16 UT, conforme se expõe:

Quadro XXX: Análise de denúncias – Recursos humanos e UT em 2014

Grupos de pessoal	N.º Pessoas	UT Totais
Dirigente	2	11
Técnico verificador superior	1	4
Técnico superior	1	1
Total	4	16

Quanto às entidades envolvidas nas denúncias, uma respeitou à Administração Local, duas à Administração Regional indireta e outra ao Sector Público Empresarial Regional, incidindo predominantemente sobre matérias relacionadas com a contratação pública.

Quadro XXXI: Análise de denúncias em 2014

Entidades	N.º de denúncias			Resultado da análise	
	Entradas	Analizadas	Em curso	Futuras auditorias	Ação inspetiva a realizar
Administração Regional indireta	2	1	1	1	
Administração Local	1	1			1
Sector Público Empresarial Regional	1	1		1	
Total	4	3	1	2	1

Além das mencionadas denúncias foram ainda recebidas sete participações e exposições, cuja análise foi concluída no ano.

1.4.5. Acompanhamento de recomendações

Procedeu-se ao acompanhamento das recomendações formuladas em sede de controlo sucessivo, por via de ações de seguimento, por análise dos documentos de prestação de contas da entidade, com base em comunicação da entidade e por consulta à respetiva página na *Internet*.

O quadro seguinte sintetiza as principais recomendações acolhidas em 2014 e respetivos impactos:

Quadro XXXII: Controlo sucessivo – Acolhimento de recomendações

Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
Relatório e Parecer sobre a CRAA 2013	Governo Regional dos Açores	
	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação de legislação que regulamente a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos; 	<p>Impacto: Publicação de normas.</p> <p>Medida: Inclusão, no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013, de normas que vieram regular alguns aspetos relativos à atribuição de subvenções.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir o prazo de apresentação, à Assembleia Legislativa, do relatório de execução e avaliação material e financeira do Plano Regional Anual; 	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis – n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de novembro.</p> <p>Medida: Remessa tempestiva, à Assembleia Legislativa, do relatório de execução e avaliação material e financeira do Plano Regional Anual.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> A contabilização de despesas de investimento em rubricas residuais não deverá atingir valores elevados, permitindo uma especificação desagregada das despesas e contribuindo para a transparência na sua aplicação. 	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis. Melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: O ritmo de crescimento das verbas contabilizadas nas rubricas residuais foi inferior ao registado na componente <i>Plano</i> do investimento público, e a sua representatividade foi de apenas 1%.</p>



Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
21/2009-FS	Atlânticoline, S.A.	
	<ul style="list-style-type: none">• Informação sobre resultado das negociações que decorreram com a Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.	<p>Impacto: Aumento da receita no valor de 8 850 627,54 euros.</p> <p>Medida: Pagamento do valor em falta da 2.^a prestação, e pagamento integral da 3.^a e da 4.^a prestação, no montante de 7 milhões de euros, ao qual acresceram os juros de mora, taxas de justiça e demais encargos. Liquidação a dívida por parte da Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A., decorrente do Acordo Global estabelecido entre as partes, em 21-12-2010, ficando aquela empresa obrigada ao pagamento de 40 milhões de euros à Atlânticoline, S.A.. Em consequência foi cancelada a penhora do navio “Atlântica” e extinto o processo executivo judicial.</p>
19/2010-FS	Município do Nordeste	
	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar, juntamente com o orçamento, mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas.	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis (POCAL) e melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Publicação no sítio da <i>Internet</i> dos mapas relativos às <i>Grandes Opções do Plano</i>, nos quais de encontram inscritas as verbas relativas aos compromissos com efeitos em exercícios futuros.</p>
06/2012-FS	Autoridade de Gestão do PRORURAL	
	<ul style="list-style-type: none">• Regularização/recuperação do montante de subsídio pago indevidamente, no valor de 119 357,65 euros, aquando do último pedido de pagamento.	<p>Impacto: Regularização de subsídio pago indevidamente, no valor de 119 357,65 euros.</p> <p>Medida: Valor regularizado no último pedido de pagamento, por dedução às despesas elegíveis.</p>
04/2013-FS	Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.	
	<ul style="list-style-type: none">• Informação sobre o resultado financeiro da resolução do contrato de fornecimento dos bens e serviços para implementação do SIS-ARD;	<p>Impacto: Aumento de receita, no valor de 2 milhões de euros.</p> <p>Medida: Foi celebrado um acordo extrajudicial entre as partes, do qual resultou uma compensação pecuniária a favor Saudaçor, S.A.. O pagamento foi efetuado na sua globalidade.</p>
	<ul style="list-style-type: none">• Promover a implementação de uma solução informática que permita a aplicação integral do POCMS e das regras orçamentais, bem como o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.	<p>Impacto: Melhoria técnica dos serviços, permitindo o cumprimento de disposições legais aplicáveis (POCMS e Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso) e a melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Implementação de um novo sistema informático, comunicada pela entidade.</p>
28/2012-VIC	Freguesias da Urzelina, Manadas e Santo Amaro do Concelho de Velas	
	<ul style="list-style-type: none">• Publicação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na <i>Internet</i>.	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis (POCAL) e melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Publicação no sítio da <i>Internet</i> dos documentos previsionais e de prestação de contas.</p>
01/2013-VIC	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores	
	<ul style="list-style-type: none">• O processo de prestação de contas deve ser instruído com todos os documentos exigidos por lei.	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis (POCAL) e melhoria do processo de prestação de contas.</p>
	<ul style="list-style-type: none">• Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na respetiva página na <i>Internet</i>.• Cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental.	<p>Medida: No âmbito do processo de prestação de contas, relativo a 2013, foram apresentados todos os documentos legalmente exigidos, encontrando-se cumprido o princípio do equilíbrio e foram publicitados os documentos previsionais e de prestação de contas no respetivo sítio da <i>Internet</i>.</p>

Relatório/ Parecer	Entidade/Recomendações acolhidas	Impactos das recomendações acolhidas
	Tesourarias de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta	
13/2013-VIC 14/2013-VIC 15/2013-VIC	<ul style="list-style-type: none"> Integrar na conta de gerência os extratos bancários onde se confirme os movimentos em trânsito e informação sobre a totalidade das contas bancárias 	<p>Impacto: Melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: O processo de prestação de contas, relativo à gerência de 2013, integrou os extratos bancários demonstrativos dos movimentos em trânsito, bem como referência à conta bancária utilizada para pagamento dos documentos únicos de cobrança.</p>
	Freguesias de Feteira e Praia do Norte do Concelho da Horta	
17/2013-VIC	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do princípio do equilíbrio, quer na fase de elaboração, quer na fase de execução do orçamento. 	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis (POCAL) e melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Os documentos previsionais e de execução orçamental cumprem o princípio do equilíbrio.</p>
	Freguesias de Castelo Branco, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão do Concelho da Horta	
17/2013-VIC	<ul style="list-style-type: none"> Publicação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na <i>Internet</i>. 	<p>Impacto: Cumprimento de normativos legais aplicáveis (POCAL) e melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Os documentos previsionais e de prestação de contas foram publicados no sítio da autarquia na <i>Internet</i>.</p>
	Unidade de Saúde da ilha Graciosa	
03/2014-VIC	<ul style="list-style-type: none"> O Conselho de Administração deverá implementar as medidas necessárias para melhorar o processo contabilístico, de forma a garantir que os documentos de prestação de contas sejam elaborados, correta e integralmente, conforme as regras orçamentais e o POCMS. 	<p>Impacto: Melhoria técnica dos serviços, permitindo o cumprimento de disposições legais aplicáveis (POCMS) e a melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Implementação de um novo sistema informático, comunicada pela entidade.</p>
	Freguesia de Santa Cruz do Concelho da Praia da Vitória	
07/2014-VIC	<ul style="list-style-type: none"> Correção dos documentos de prestação de contas relativos a 2011, para que o saldo final da gerência reflita os meios efetivamente disponíveis. 	<p>Impacto: Cumprimento de disposições legais aplicáveis (POCAL) e a melhoria do processo de prestação de contas.</p> <p>Medida: Correção dos documentos de prestação de contas.</p>



1.5. Efetivação de responsabilidades financeiras

As Secções Regionais do Tribunal de Contas têm competência jurisdicional em matéria de responsabilidade financeira emergente de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, bem como de relatórios de órgãos de controlo interno, decidindo, em primeira instância, os processos de julgamento de contas e de julgamento de responsabilidades financeiras, aplicando as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC, nos próprios processos a que os factos respeitem ou em processo autónomo, e ainda relevando a responsabilidade por infração financeira passível de multa.

Neste âmbito, foram proferidas sete sentenças, conduzindo a um montante de infrações de natureza sancionatória de 236 860,00 euros, envolvendo vinte e dois demandados.

As sentenças proferidas foram as seguintes:

- três em processos de julgamento de responsabilidade financeira; nas sentenças condenatórias foram aplicadas multas no montante de 233 850,00 euros, a vinte demandados, tendo todos recorrido;
- duas em processos autónomos de multa, sendo uma condenatória, no valor de 2 500,00 euros, tendo o demandado recorrido da sentença, e outra não condenatória, tendo sido arquivado o processo;
- uma referente a extinção de responsabilidades de um demandado, por pagamento voluntário de multa, no montante de 5 100,00 euros, antes do julgamento, conduzindo ao arquivamento do processo;
- uma relativa ao pagamento voluntário de multa por um responsável no âmbito de um processo de fiscalização prévia, no montante de 510,00 euros, conduzindo ao arquivamento do processo.

Foram, ainda, proferidas quatro decisões de relevação de responsabilidade, sendo uma no âmbito da fiscalização concomitante e três no âmbito da fiscalização sucessiva.

Não foram introduzidos processos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados, relativamente a ações de controlo do Tribunal, nem por órgãos de controlo interno responsáveis por relatórios remetidos ao Tribunal.

Relativamente aos processos de julgamento de responsabilidade financeira (artigo 65.º da LOPTC), interpostos pelo Ministério Público, verifica-se o seguinte:

Quadro XXXIII: Processos de julgamento de responsabilidade financeira

Tipos de processo	Transitados	Distribuídos no ano	Findos antes de julgamento por pagamento voluntário	Julgados - Sentença condenatória	Remetidos ao arquivo	Em curso
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)= (1+2-5)
Julgamento de responsabilidade financeira	6	2	1^(a)	3	3^{(a)(b)}	5
<i>Artigos 59.º, 60.º e 65.º da LOPTC</i>	1	1		1		2
<i>Artigo 65.º da LOPTC</i>	5	1	1	2	3	3

(a) Pagamento efetuado em quatro prestações: duas em 2013 e duas em 2014, no montante

(b) Dois recursos com acórdãos proferidos de absolvição de todos os demandados (seis), conduzindo ao arquivamento dos processos.

2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Todos os processos submetidos às sessões ordinárias e extraordinárias vão, previamente, com vista ao Ministério Público, que assiste obrigatoriamente a essas sessões, tomando conhecimento das decisões e relatórios e aí aprovados.

De igual modo, os processos decididos em sessão diária de visto são entregues ao representante do Ministério Público.

No ano de 2014 foram participados seis relatórios evidenciando eventuais infrações financeiras.

Quadro XXXIV: Relatórios participados ao Ministério Público, com infrações evidenciadas

Tipologia dos Relatórios/processos	Transitados	Participados no ano	Decisão do Ministério Público					Em curso	
			Não requer procedimento jurisdicional		Extinção da responsabilidade por pagamento voluntário	Requer Julgamento	Arquivamento		Outras situações ^(a)
			Inviabilidade de elementos probatórios e factuais	Inviabilidade por incumprimento do art.º 13.º da LOPTC					
Controlo prévio e concomitante		2			1			1	
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante		2			1			1	
Controlo sucessivo	6	4			1	2		1	6
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	6	4			1	2		1	6
Total	6	6			2	2		1	7

(a) Despacho/Notificação MP n.º 4/2014 (Processo n.º 13/104.01 AMISM). Convite para pagamento voluntário.

Antes da instauração de processos de julgamento de responsabilidade financeira, o Ministério Público tem adotado a prática de convidar os eventuais responsáveis a pagar voluntariamente a multa pelo montante mínimo.

Este procedimento conduziu ao pagamento voluntário de multas, no montante de 10 440,00 euros, por parte de seis responsáveis, obstando à instauração de dois processos de julgamento de responsabilidade financeira.

Quadro XXXV: Pagamento voluntário de multas a convite do Ministério Público

(em Euro)

Âmbito	N.º de processos /entidades	N.º de demandados	Montante
Processos de controlo concomitante	1	1	1 440,00
Processos de controlo sucessivo	3	5	9 000,00
Total	4	6	10 440,00

Estiveram em curso oito processos de julgamento de responsabilidade financeira, relativos a infrações evidenciadas em relatórios, sendo dois notificados em 2014 e seis em anos anteriores.

O Ministério Público pediu a condenação por responsabilidades sancionatórias, no montante de 401 100,00 euros, e por responsabilidades reintegratórias, no valor de 675 007,95 euros, envolvendo trinta e cinco demandados, sendo:

- Processos transitados – responsabilidades sancionatórias, no valor de 341 700,00 euros, e responsabilidade reintegratória, no montante de 430 729,38 euros, envolvendo vinte e sete demandados.
- Processos interpostos em 2014 – responsabilidades sancionatórias, no valor de 59 400,00 euros, e responsabilidade reintegratória, no montante de 244 278,57 euros, envolvendo oito demandados.



3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

3.1. Assembleia Legislativa da Região Autónoma e Governo Regional

Compete ao Tribunal de Contas, na sua qualidade de órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas, dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, a fim de habilitar o Parlamento Regional a exercer a sua competência de aprovação da Conta.

Em 03-12-2014 foi aprovado, pelo coletivo especial a que alude o n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC, o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2013, e sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores também do ano de 2013, tendo os mesmos sido entregues, pessoalmente, à Presidente da Assembleia Legislativa, na delegação sediada na Ilha de S. Miguel.

Destaca-se também que, com fundamento na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2014/A, de 19-08-2014⁴, a Presidente da Assembleia Legislativa solicitou ao Tribunal de Contas a realização de uma auditoria às contas do grupo SATA, relativa ao período compreendido entre 2009 a 2013, ação que atualmente está em curso.

Ainda em 2014, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas manteve a prática de re-meter, por correio eletrónico, para a Assembleia Legislativa e para os departamentos do Governo Regional, todos os relatórios de auditorias aprovados.

⁴ Publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 158, de 19 de agosto de 2014, pp. 4267 e 4268, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, I série, n.º 97, de 20 de agosto de 2014, pp. 1742 e 1743.

3.2. Instituições Superiores de Controlo

3.2.1. Tribunal de Contas da União Europeia

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e no artigo 11.º da LOPTC, as ações de controlo realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu na Região Autónoma dos Açores são acompanhadas pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Em 2014, o Tribunal de Contas Europeu efetuou uma auditoria no âmbito da Declaração de Fiabilidade do exercício de 2014, relativa ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade financeira de quatro pagamentos efetuados a beneficiários nacionais, no total de 90 657,85 euros.

A ação em referência abrangeu uma operação regional enquadrada no POSEI – Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais – Prémios às produções animais – Prémio aos produtores de leite, com um pagamento no valor de 3 985,75 euros.

Os controlos concretizados à operação regional foram objeto de uma ação de acompanhamento por este Tribunal inscrita no Plano de Ação com o código 14-604-FS2 e a designação Acompanhar a intervenção do Tribunal de Contas Europeu na Região Autónoma dos Açores.

Refira-se que nos controlos realizados à operação em causa não foram detetadas situações suscetíveis de sinalização.

3.2.2. Tribunal de Recurso de Timor-Leste

Ao longo do ano de 2014, a SRATC contou com duas visitas de estudo por parte de delegações estrangeiras, nomeadamente, do Tribunal de Recurso de Timor-Leste e do Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe.

A primeira visita de estudo foi de uma delegação do Tribunal de Recurso de Timor-Leste, substanciada numa formação no posto de trabalho na SRATC por sete auditores a serem recrutados para a Câmara de Contas de Timor-Leste, após uma formação teórica de seis meses que lhes foi ministrada no Tribunal de Contas – Sede, em Lisboa.



A formação prática incidiu sobre os controlos prévio, concomitante e sucessivo. Para além disso, os estagiários assistiram, ainda, à audiência de discussão e julgamento do Processo n.º 3/2013 – PRF/SRATC (Câmara Municipal de Vila Franca do Campo) e aos trabalhos de campo da auditoria aos projetos de investimento apoiados no âmbito do SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (Ação 14-223FS3).

O estágio decorreu de 29 de março a 24 de maio de 2014 e teve a duração de 240 horas.

3.2.3. Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe

Por sua vez, a segunda visita de estudo à SRATC, no decurso de 2014, foi da delegação mista do Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe, que teve lugar de 29 de junho a 2 de julho de 2014, sendo chefiada pelo Conselheiro Presidente, Dr. José António de Monte Cristo, acompanhado pelo Conselheiro Ricardino Costa Alegre e pelo Assessor para o Orçamento do Ministério do Plano e Finanças da República de S. Tomé e Príncipe, Dr. Américo Ramos.

No âmbito desta visita, os membros da delegação mista contataram com os dirigentes da SRATC no tocante a aspetos gerais sobre a apresentação da Conta da Região Autónoma dos Açores na Secção Regional, para efeitos de Parecer. Contataram também com o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro do Governo da Região Autónoma dos Açores, Dr. José António Gomes, para apresentação de questões relacionadas com a elaboração e aprovação do Orçamento e a Conta da Região.

3.3. Órgãos de controlo interno

Relativamente às relações com os órgãos de controlo interno, destaca-se a análise dos respetivos relatórios, remetidos ao Tribunal, com relevo para as situações em que esteja em causa factualidade suscetível de configurar eventuais infrações geradoras de responsabilidade financeira, de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 12.º, n.º 2, alínea b), da LOPTC e do artigo 39.º do Regulamento das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do Tribunal de Contas.

Nesta atividade despendeu-se 232,30 UT, envolvendo os seguintes recursos humanos:

Quadro XXXVI: Relatórios de órgãos de controlo interno – Recursos humanos e UT em 2014

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				Total
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	
N.º de pessoas	2	1	2 ^(a)	1	6
UT totais	22,00	29,00	99,65	81,65	232,30

(a) Até fevereiro de 2014, o número de técnicos verificadores superiores era de 3, passando depois para 2

Dos quinze relatórios remetidos ao Tribunal de Contas procedeu-se à análise de treze, concluindo-se a análise de quatro relatórios, três dos quais com origem na Inspeção Regional da Administração Pública (IRAP), e um da Inspeção Regional da Educação (IRE).

Quadro XXXVII: Relatórios de órgãos de controlo interno em análise

Código da ação	Designação	Transitados	Novos	Execução (%)
09/105.07	Inspeção ordinária dos órgãos e serviços da Freguesia de Velas (IAR-56.03/2007/10)	√		70
11/110.07	Inspeção ordinária aos Serviços da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (IAR-56.03/2010/1)	√		90
14-501OC1	Inspeção ordinária ao Município das Lajes das Flores (IAR-56.03.2011/8)	√		80
14-502OC1	Inspeção ordinária ao Município de Santa Cruz da Graciosa (IAR - 56.03/2011/6)	√		100
14-503OC1	Inquérito à Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira (IRE-02.13/2012)	√		100
14-504OC1	Inspeção ordinária ao Município de Ponta Delgada (IAR-56.03/2011/3)		√	20
14-505OC1	Inspeção ordinária à atividade dos órgãos e serviços do Município das Lajes do Pico (IAR-56.03/2012.6)		√	80
14-506OC1	Inspeção ordinária à atividade dos órgãos e serviços do Município do Corvo (IAR-56.03/2012/5)		√	100
14-507OC1	Inquérito à Junta de Freguesia do Livramento (IAR-56.05/2013/02)		√	0
14-508OC1	Inquérito à Junta de Freguesia da Luz, Santa Cruz da Graciosa (IAR-56.05/2012/02)		√	0
14-509OC1	Inspeção extraordinária a processos de cooperação financeira com a Freguesia de Faial da Terra (56.04/2012/3)		√	80
14-510OC1	Inspeção extraordinária a processos de cooperação financeira com a Freguesia de Água Retorta (IAR-56.04/2012/4)		√	50
14-511OC1	Inspeção extraordinária a processos de cooperação financeira com a Freguesia de Relva (IAR-56.04/2012/5)		√	50
14-5012OC14	Inspeção ordinária à atividade da delegação do IAMA da ilha Terceira (IAR-56.03.2012/1)	√		70
14-513OC13	Inspeção ordinária ao Serviço de Desporto de São Miguel (IAR-56.03/2012/02)		√	100



Relativamente aos relatórios cuja análise não foi concluída, num caso foram solicitados elementos complementares à respetiva entidade.

É de salientar que, na ação 14-502OCI1 – *Inspeção ordinária ao Município de Santa Cruz da Graciosa (IAR -56.03/2011/6)* concluiu-se, com base no relatório da IAR, que havia indícios da prática de infração financeira geradora de responsabilidade reintegratória, a qual se extinguiu após pagamento voluntário do montante a repor, em sede de contraditório.

3.4. Outras instituições

3.4.1. Universidade dos Açores

Em execução do Protocolo de Cooperação assinado entre o Tribunal de Contas e a Universidade dos Açores, em 02-06-2006, o Serviço de Apoio enviou a esta Instituição um exemplar da publicação intitulada *Regimentos e Ordenações da Fazenda de 1516*, editada pelo Tribunal de Contas/INCM, Lisboa 2013, destinada à respetiva Biblioteca.

Recorda-se que, em setembro de 2006, e dando execução prática ao referido Protocolo de Cooperação, a SRATC ofertou à Universidade dos Açores uma coleção completa da Revista do Tribunal de Contas, desde o n.º 1 (janeiro/março de 1989) até ao n.º 44 (julho/dezembro de 2005), a qual tem vindo a ser atualizada, anualmente.

3.4.2. Confraria do Chá Porto Formoso

A SRATC foi elevada à dignidade de Confrade Honorário da Confraria do Chá Porto Formoso no decorrer da VII Cerimónia de Entronização, que teve lugar no dia 26-04-2014, na freguesia do Porto Formoso, no concelho da Ribeira Grande. As insígnias foram recebidas pelo Juiz Conselheiro, na qualidade de representante da Secção Regional dos Açores.

Sem dúvida que a atribuição do galardão de Confrade Honorário é uma honra e prestígio para a SRATC, obrigando-a, ao mesmo tempo, a promover e a divulgar a cultura do chá e o hábito da sua degustação.

3.4.3. Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

A SRATC participou na sessão de abertura da conferência subordinada ao tema «A política, os políticos e a gestão dos dinheiros públicos», organizada pela OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, em parceria com a TSF/Açores, por ocasião da apresentação do Anuário Finan-

ceiro dos Municípios Portugueses relativo às contas das Autarquias de 2013, mediante a apresentação de uma comunicação feita pelo Subdiretor-Geral do Serviço de Apoio, intitulada «O Tribunal de Contas e o Controlo dos Dinheiros Públicos».

A conferência em apreço foi realizada no Hotel Marina Atlântico, em Ponta Delgada, no dia 23-07-2014.



4. APOIO TÉCNICO E APOIO INSTRUMENTAL

4.1. Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT)

O Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT) assegurou, em 2014, a realização de ações de apoio técnico e instrumental, integradas no Plano Anual, designadamente:

Quadro XXXVIII: Ações de apoio técnico e instrumental

Código da ação	Designação
14-605.DAT	Coordenação das atividades desenvolvidas nas unidades orgânicas do DAT
14-606.DAT	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos
14-607.DAT	Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
14-608.DAT	Participação em ações de formação
14-609.DAT	Apoio técnico à preparação de processos autónomos de multa
14-610.DAT	Tratamento de informação técnica
14-PH14	Acompanhamento do grau de acolhimento das recomendações

Na execução destas ações foram despendidas 1 440,85 UT, distribuídas pelos seguintes recursos humanos:

Quadro XXXIX: Ações de apoio técnico e instrumental – Recursos humanos e UT em 2014

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				Total
	Dirigente	Auditor	Técnico verificador superior	Técnico superior	
N.º de pessoas	4	4	11 ^(a)	3	22
UT totais	308,50	242,00	689,50	200,85	1440,85

(a) Em março de 2014, o número de técnicos verificadores superiores envolvidos passou de 12 para 11.

4.2. Departamento de Apoio Instrumental (DAI)

O Departamento de Apoio Instrumental (DAI) assegurou o apoio nas áreas da gestão financeira e patrimonial, da administração geral, do arquivo e documentação, bem como das tecnologias de informação.

No desempenho destas atividades despenderam-se 5 958 UT, que se distribuem da seguinte forma:

Recursos humanos e UT	Grupos de pessoal				Total
	Dirigente	Técnico superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
N.º de pessoas	1	2	8	4	15
UT totais	450	862	2926	1720	5958

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, destaca-se o apoio à gestão administrativa e financeira, cujo intuito é o de produzir a informação e instrumentos necessários à tomada de decisões pelo Conselho Administrativo:

- Sínteses de execução orçamental e financeira, com periodicidade mensal, bem como um relatório trimestral correspondente à posição orçamental;
- Contas de gerência do cofre privativo, da componente do Orçamento do Estado, e agregada;
- Balanço Social referente a 2013;
- Colaboração na preparação do relatório sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão respeitante a 2014;
- Projeto de orçamento para 2015;
- Colaboração na preparação do plano de atividades para 2015 e do relatório de atividades respeitante a 2013.

Procedeu-se à disponibilização, na aplicação GDOC, de todas as contas de gerência recebidas, independentemente de terem sido eletronicamente remetidas ou não, com o intuito de facilitar a sua consulta e manuseamento, e, também, a partilha de informação diversa no *Share-Point*.

Continua a privilegiar-se a utilização do correio eletrónico nas comunicações com as entidades externas, assegurando, desse modo, maior celeridade nas comunicações, bem como a manutenção de significativos índices de poupança, não só ao nível dos encargos com o envio de correspondência, como também no que se refere ao consumo de papel e de *toner*.



5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1. Recursos humanos

Em 31 de dezembro de 2014, a Secção Regional dos Açores dispunha de um total de 39 trabalhadores para o desenvolvimento das suas atividades, assim distribuídos:

Quadro XL: Recursos humanos em 31-12-2014

Grupo de pessoal	Carreira/ categoria	Administração e direção	Apoio técnico (Controlo prévio, concomitante e sucessivo)	Apoio instrumental				Efetivo total
				Sistemas e tecnologias de informação	Desenvolvimento e gestão de recursos	Secretariado	Secretaria	
Dirigente	Subdiretor-geral	1						1
	Auditor coordenador		1					1
	Auditor-chefe		3					3
	Chefe de divisão				1			1
Corpo especial de fiscalização e controlo	Auditor		5					5
	Técnico verificador superior		11					11
Técnico superior	Técnico superior		3	1	1			5
Assistente técnico	Assistente técnico				6	1	1	8
Assistente operacional	Assistente operacional				4			4
Total		1	23	1	12	1	1	39

No que concerne a saídas da SRATC, verificou-se a transferência de um técnico verificador superior⁵, pelo período de um ano, bem como a prorrogação de um técnico verificador superior, até 31 de dezembro de 2014, ambos, para exercerem funções na Direção-Geral do Tribunal de Contas e com recurso à mobilidade interna. Verificou-se, ainda, a passagem à aposentação de um Assistente Técnico, a partir de 31-03-2014.

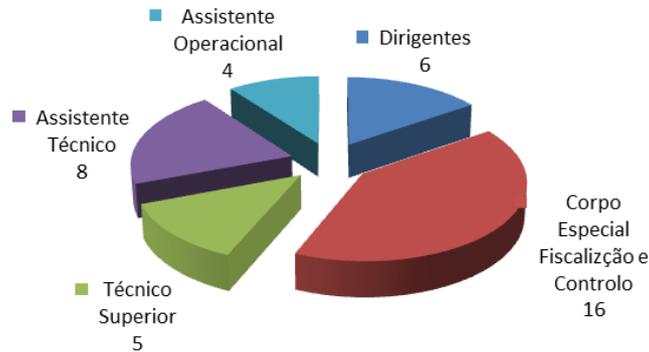
Relativamente a entradas, ocorreram os ingressos de dois técnicos superiores provenientes da Administração Regional dos Açores, em regime de mobilidade interna, pelo período de um ano, e, também, a consolidação de um técnico superior, com proveniência da mesma Administração Regional, que já desempenhava funções na SRATC em idêntico regime.

Por **grupos profissionais**, a distribuição de recursos humanos é a constante do gráfico seguinte, verificando-se que os grupos de pessoal do corpo especial de fiscalização e controlo e de

⁵ Com efeitos a partir de 01-03-2014.

técnico superior, conjuntamente, representam o maior peso na estrutura, seguido dos assistentes técnicos:

Gráfico V: Distribuição de efetivos por grupos profissionais



O **índice de tecnicidade** é de 53,8%.

$$\text{Índice de Tecnicidade} = \frac{\text{Corpo Esp} + \text{Téc. Sup.}}{\text{Efetivo Total}} = \frac{21}{39} = 53,8\%$$

A **distribuição de efetivos**, por escalão etário e por antiguidade na função pública, segundo o sexo, é a indicada no quadro seguinte:

Quadro XLI: Distribuição de efetivos por escalão etário

Intervalo etário	Efetivos p/escalão etário			Efetivos p/nível de antiguidade na Função Pública		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Até 5 anos			-	1	1	2
5-9			-		1	1
10-14			-	1	3	4
15-19			-	3	4	7
20-24			-	3	4	7
25-29	1		1	3	7	10
30-34		1	1	3	3	6
35-39		4	4	1	1	2
40-44	5	4	9			0
45-49	3	4	7			-
50-54	2	7	9			-
55-59	1	3	4			-
60-64	2	1	3			-
65-69	1		1			-
70 e mais						-
TOTAL	15	24	39	15	24	39
	Idade média = 47,8			Antiguidade média = 22,3		

No final de 2014, mais de metade, cerca de 64%, dos trabalhadores situavam-se no intervalo etário entre os 40 e os 54 anos de idade, fixando-se a idade média, à semelhança dos últimos dois anos, em 47,8 anos.

A **antiguidade média** dos efetivos voltou a aumentar, passando de 22,0 anos, em 2013, para 22,3, em 2014, ou seja, quase igualando o valor que se verificava em 2012, 22,4 anos.

O **absentismo**, por categorias profissionais, encontra-se desenvolvido no quadro abaixo.

Quadro XLII: Absentismo por categorias profissionais

Tipo de Ausência	Dirigentes	Corpo especial de fiscalização e controlo	Técnico superior	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Casamento	0	0	0	0	0	0
Proteção na parentalidade	0	6	0	0	0	6
Nascimento	0	0	0	0	0	0
Falecimento de familiar	0	3	0	0	0	3
Doença	0	401	5	527	12	945
Por acidente em serviço ou doença profissional	0	0	0	0	0	0
Assistência a familiares	0	0	0	0	0	0
Trabalhador estudante	2	2	0	0	0	4
Por conta do período de férias	3	19	2	24,5	2,5	51
Com perda de vencimento	0	0	0	0	0	0
Cumprimento de pena disciplinar	0	0	0	0	0	0
Greve	0	0	0	0	0	0
Injustificadas	0	0	0	0	0	0
Outras	10	12	9,5	5	0	36,5
Total	15	443	16,5	556,5	14,5	1.045,5

(1) - Total de férias dos funcionários em 2014

(2) - [(N.º dias do ano - Dias de descanso complementar e semanal - Feriados) x Efetivo] - N.º dias de férias

(3) - (Faltas / Trabalho potencial) x 100

(4) - (Faltas / Efetivo)

(1) Férias 994,5

(2) Trabalho Potencial 8.795

(3) Taxa de absentismo 11,9%

(4) N.º dias de ausência 26,8

O número de dias de ausência dos trabalhadores totalizou 1 045,5, correspondendo a uma taxa de absentismo geral de 11,9%, ou seja, uma média de faltas por trabalhador de 26,8 dias, por outro motivo que não o de férias. Em termos evolutivos e comparativamente a 2013, verificou-se um incremento de 52,3%, o que configurou um acréscimo de 9,2 dias de ausência.

O absentismo mais elevado registou-se no grupo dos assistentes técnicos, com 556,5 dias, revelando-se igualmente significativo no grupo do corpo especial de fiscalização e controlo, com 443 dias.

A taxa de absentismo encontra-se fortemente influenciada por um número muito considerável de faltas por doença, 945 dias, com destaque para duas situações de doença prolongada (respetivamente com 364 e 294 dias) o que significa que, se essas faltas não se tivessem verificado

(658 dias), essa taxa ter-se-ia cifrado em 4,4%, ou seja, uma média de faltas por trabalhador de 9,9 dias, por outro motivo que não férias.

A **valorização e o aperfeiçoamento profissional** dos recursos humanos teve como suporte a realização de várias ações de formação, promovidas pelo Tribunal (formação interna) ou por outras entidades (formação externa). Houve, ainda, pontualmente, formação da iniciativa do funcionário (autoformação).

Quadro XLIII: Ações de formação

Formação recebida	Ações (n.º)	Duração (horas)	Participantes (n.º)	Participações (n.º)	Horas de formação (n.º)	Custo (€)
Interna	11	49	28	233	1095,5	4 349,00
Externa	10	82,5	12	18	162,5	1 121,00
Total	21	131,5	40	251	1 258,0	5 470,00

O dispêndio total com formação foi de 5 470,00 euros, exclusivamente despendida com a formação ministrada internamente.

Quadro XLIV: Formação por grupos profissionais

Grupos de pessoal	Participantes (n.º)	Formação interna		Formação externa	
		Participações (n.º)	Horas de formação (n.º)	Participações (n.º)	Horas de formação (n.º)
Magistrados	2			2	32
Dirigentes	6	50	261	7	59
Corpo especial de fiscalização e controlo	16	139	657,5	6	44
Técnico superior	5	43	165	3	27,5
Assistente técnico	1	1	12		
Assistente operacional					
Total	30	233	1 095,5	18	162,5

5.2. Recursos financeiros

Quanto às fontes de financiamento da atividade, o Orçamento do Estado cobriu 81,9% da despesa, sendo a restante suportada pelo cofre privado.

Quadro XLV: Fontes de financiamento

(em Euro)

	Classificação económica da despesa	Fontes de financiamento		Total
		Orçamento do Estado	Cofre privado	
Orçamento inicial	Despesas com pessoal	980 250	208 859	1 189 109
	Outras despesas e encargos correntes	26 800	243 300	270 100
	Aquisição de bens de capital		27 000	27 000
	Total	1 007 050	479 159	1 486 209
Orçamento corrigido	Despesas com pessoal	1 592 826	289 189	1 882 015
	Outras despesas e encargos correntes	28 444	281 100	309 544
	Aquisição de bens de capital		24 400	24 400
	Total	1 621 270	594 689	2 215 959
Despesa realizada	Despesas com pessoal	1 592 719	200 617	1 793 336
	Outras despesas e encargos correntes	1 627	142 463	144 090
	Aquisição de bens de capital		8 986	8 986
	Total	1 594 346	352 066	1 946 412

Nota: O orçamento do cofre privado foi reforçado em 115 530 euros, mediante dispensa da aplicação da regra do equilíbrio prevista no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental, reforço esse cujo intuito inicial seria fazer face a parte da insuficiência do OE para suportar os encargos com o pessoal, mas que, no entanto, acabou por ser reafectado, de modo a permitir a realização de despesas com funcionamento no próprio orçamento do CP. No orçamento do OE ocorreram dois reforços de 489 220 euros e de 125 000 euros, ambos, com proveniência do OE do Tribunal de Contas (Sede), com o intuito de colmatar a insuficiência das dotações do OE da SRA.

O significativo acréscimo das despesas suportadas pelo OE, configurou um grau de realização da despesa de cerca de 99%, 1 594 346 euros, situação que contribuiu para que fossem suportadas, na íntegra, todas as despesas com o pessoal que concernem a este orçamento. Refira-se, contudo, que esta ocorrência, que há muito não se verificava, deveu-se ao facto, determinante, de terem ocorrido dois reforços às dotações do OE da SRA, por conta das dotações do OE do Tribunal de Contas (Sede), os quais totalizaram 614 220, tendo o segundo reforço, na importância de 125 000 euros, resultado da impossibilidade de se utilizar o saldo das gerências anteriores do orçamento do CP, para satisfazer a insuficiência de verbas atribuídas ao orçamento inicial do OE.

Relativamente ao cofre privado, foi utilizada cerca de metade do saldo das gerências anteriores, no montante de 47 015 euros.

Em termos globais, verificou-se uma execução de 87,8%, sendo a do OE de 98,3% e a do cofre de 59,2%.

Em termos evolutivos, a despesa, nos últimos três anos, encontra-se assim discriminada:

Quadro XLVI: Evolução da despesa – 2012/2014

Fonte de financiamento	2012		2013		2014		2013/2012	2014/2013
	Despesa realizada (1)	% *	Despesa realizada (2)	% *	Despesa realizada (3)	% *	$\Delta\%$ (4)=[(2)-(1)]/(1)	$\Delta\%$ (5)=[(3)-(2)]/(2)
COFRE PRIVATIVO								
Despesas com pessoal	532.918	80,7	342.171	70,1	200.617	57,0	-35,8	-41,4
Bens e serviços correntes	117.541	17,8	143.768	29,4	142.258	40,4	22,3	-1,1
Encargos financeiros	107	0,0			205	0,1	-100,0	100,0
Reservas								
Bens de Capital	9.619	1,5	2.526	0,5	8.986	2,5	-73,7	255,7
TOTAL	660.186	100,0	488.465	100,0	352.066	100,0	-26,0	-27,9
O. E.								
Despesas com pessoal	937.799	100,0	1.381.361	100,0	1.592.719	99,9	47,3	15,3
Bens e serviços correntes					1.627	0,1		100,0
Bens de Capital								
TOTAL	937.799	100,0	1.381.361	100,0	1.594.346	100,0	47,3	15,4
COFRE PRIVATIVO + O. E.								
Despesas com pessoal	1.470.717	92,0	1.723.532	92,2	1.793.336	92,2	17,2	4,1
Bens e serviços correntes	117.541	7,4	143.768	7,7	143.885	7,7	22,3	0,1
Encargos financeiros	107	0,0			205		-100,0	100,0
Reservas								
Bens de Capital	9.619	0,6	2.526	0,1	8.986	0,1	-73,7	255,7
TOTAL	1.597.985	100,0	1.869.826	100,0	1.946.412	100,0	17,0	4,1

Em 2014, face ao ano anterior, o acréscimo ocorrido no total da despesa, 4,1%, equivalente a 76 586 euros, justifica-se, na sua maioria, pelo aumento das despesas com o pessoal, 69 804 euros⁶.

No desenvolvimento da análise à execução da despesa, importa também reter que as verbas atribuídas à SRATC pelas receitas gerais do Estado (OE) têm-se revelado insuficientes para cobrir os encargos com o pessoal que deveriam ser suportados, na íntegra, por esta fonte de financiamento, nomeadamente as despesas com remunerações certas e permanentes e os respetivos encargos com a segurança social. Esta insuficiência foi de 339.901 euros, em 2012, de 459.796 euros, em 2013, e de 614.220 euros, em 2014, e correspondeu, neste último ano, a parte das remunerações do mês de agosto e à totalidade das remunerações do período de setembro a dezembro.

A insuficiência patentada pelo orçamento do OE revelou-se muito expressiva no ano 2014, facto que contribuiu para que, pela primeira vez, tivesse de ser suprimida, na íntegra, por reforços das dotações do OE da SRA, provenientes do OE do Tribunal de Contas (Sede), no valor de 614 220 euros.

⁶ O aumento de despesa no agrupamento Despesas com o Pessoal resulta dos acréscimos nos subagrupamentos Remunerações Certas e Permanentes e Segurança Social, nas importâncias de 28.062 euros e de 46.735 euros, respetivamente, ligeiramente minorados pelo decréscimo de despesa do subagrupamento Abonos Variáveis e Eventuais, de 4.993 euros.

Por outro lado, e também pela primeira vez, parte da mencionada insuficiência do OE não pôde ser colmatada pelo orçamento do CP, através do seu saldo das gerências anteriores. A receita cobrada e emitida, contrariamente ao que se previa para os 3.º e 4.º trimestres de 2014, divergiu acentuadamente da execução média ocorrida nos trimestres homólogos dos últimos dois anos, ficando muito aquém do expectável. A baixa taxa de execução da receita, registada nos referidos trimestres, condicionou a gestão de tesouraria do CP da SRA, de tal forma, e contrariamente ao inicialmente previsto, que não foi exequível afetar o saldo das gerências anteriores, 115 530 euros, à satisfação de despesas com pessoal, nomeadamente às remunerações respeitantes ao mês de dezembro, que deveriam ser suportadas pelo orçamento do OE, tendo a sua utilização sido redirecionada para fazer face a despesas de funcionamento no decurso do 4.º trimestre.

As **receitas do cofre** privativo tiveram, maioritariamente, origem nos emolumentos devidos pela atividade desenvolvida (processos de fiscalização prévia, de auditoria e de verificação interna de contas).

Assim, a proveniência da receita emolumentar, nos últimos três anos, é a que a seguir se apresenta:

Quadro XLVII: Evolução da receita emolumentar – 2012/2014

Tipologia de emolumentos	2012				2013				2014			
	Emitida	%	Cobrada	%	Emitida	%	Cobrada	%	Emitida	%	Cobrada	%
Visto	220.718	41,2	223.147	48,2	170.246	48,6	153.150	34,1	130.329	42,2	150.337	43,7
Verificação Interna Contas	150.201	28,0	72.565	15,7	50.670	14,5	140.321	31,2	48.081	15,6	46.365	13,5
Auditoria	161.660	30,1	163.359	35,3	121.518	34,7	147.670	32,9	122.364	39,6	139.099	40,5
Outras	3.727	0,7	3.807	0,8	7.760	2,2	8.103	1,8	7.858	2,6	7.858	2,3
TOTAL DO ANO	536.305	100,0	462.877	100,0	350.193	100,0	449.244	100,0	308.632	100,0	343.659	100,0

Obs: A receita liquidada é deduzida das anulações.
A receita cobrada reflete as restituições.

A **situação financeira e patrimonial**, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados, encontra o seu desenvolvimento nos quadros seguintes:

Quadro XLVIII: Balanço - Ativo

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2014		2013	
		ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO
	ACTIVO				
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	7.121,16	7.121,16		694,49
443	Imobilizações em Curso				
		7.121,16	7.121,16	0,00	694,49
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
421	Terrenos e Recursos Naturais	27.433,89		27.433,89	27.433,89
422	Edifícios e Outras Construções	1.667.144,56	204.314,69	1.462.829,87	1.478.814,08
423	Equipamento Básico	342.600,45	328.179,92	14.420,53	14.625,96
424	Equipamento de Transporte	66.311,08	66.311,08		
425	Ferramentas e Utensílios	250,57	250,57		
426	Equipamento Administrativo	232.355,03	228.528,60	3.826,43	5.896,39
429	Outras Imob.Corpóreas	115.855,99	28.602,79	87.253,20	87.495,79
		2.451.951,57	856.187,65	1.595.763,92	1.614.266,11
	CIRCULANTE				
	EXISTÊNCIAS				
32	Mercadorias				
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	16.878,14		16.878,14	17.716,04
		16.878,14	0,00	16.878,14	17.716,04
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
211	Clientes C/C				
212	Contribuintes C/C				
2121	Emolumentos do T.C	16.168,95		16.168,95	69.155,70
218	Clientes, Cont. Utentes Cobrança Duvidosa	17.959,67	8.979,84	8.979,83	
24	Estado e outros Entes Públicos				
268	Devedores e Credores Diversos				
		34.128,62	8.979,84	25.148,78	69.155,70
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
153	Títulos da Dívida Pública				
		0,00		0,00	
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
13	Contas no Tesouro	107.124,88		107.124,88	115.532,08
12	Depósitos em Instituições Financeiras				
11	Caixa				
		107.124,88		107.124,88	115.532,08
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de proveitos	171.525,52		171.525,52	155.786,90
272	Custos diferidos	8.764,23		8.764,23	3.421,61
		180.289,75		180.289,75	159.208,51
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		863.308,81		
	TOTAL DAS PROVISÕES		8.979,84		
	TOTAL DO ACTIVO	2.797.494,12	872.288,65	1.925.205,47	1.976.572,93

O **imobilizado**, com um total de 1 595 764 euros (82,9%), corresponde à quase totalidade do ativo líquido, cujo total cifrou-se em 1 925 205 euros.



O saldo a transitar para a gerência seguinte diminuiu ligeiramente de 2013 para 2014, fixando-se em 107 125 euros.

Quadro XLIX: Balanço - Fundos próprios e passivo

(euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2014	2013
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
FUNDOS PRÓPRIOS			
51	Património	2.192.262,36	2.192.262,36
576	Doações	967,56	967,56
577	Reservas decorrentes transferência activos	2.609,94	2.609,54
59	Resultados Transitados	-445.962,72	-167.638,96
88	Resultado Líquido do Exercício	-63.317,16	-278.323,76
		1.686.559,98	1.749.876,74
PASSIVO			
29	Provisões para Riscos e Encargos		
DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO			
221	Fornecedores C/C		
228	Fornecedores-Facturas Recepção Conf.		
24	Estado e outros Entes Públicos		
262	Pessoal		
267	Consultores, Assessores e Intermediários		
268	Devedores e credores diversos		
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
273	Acréscimos de custos	238.645,49	226.696,19
274	Proveitos diferidos		
		238.645,49	226.696,19
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		1.925.205,47	1.976.572,93

Os **fundos próprios**, diminuíram relativamente a 2013, devido, exclusivamente, à obtenção de resultados líquidos negativos, enquanto o **passivo** revela um crescimento resultante, na íntegra, de um incremento ocorrido nos **acréscimos de custos**, 11 949 euros.

Quadro L: Demonstrações de resultados

(euro)

CÓD. CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS		
		2014	2013	
CUSTOS E PERDAS				
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas		4.698,35	4.991,93
62	Fornecimentos e Serviços Externos		136.779,02	140.863,73
641+642	Remunerações do pessoal	1.428.658,74		1.413.740,19
645	Encargos sobre Remunerações	340.647,66		305.097,74
648	Outros Custos com o Pessoal	2.154,66	1.771.461,06	6.422,19
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais			
66	Amortizações de Exercício	28.182,91		32.982,29
67	Provisões do Exercício	8.979,84	37.162,75	32.982,29
65	Outros Custos e Perdas Operacionais			87,25
	(A)		1.950.101,18	1.904.185,32
68	Custos e Perdas Financeiras		215,39	
	(C)		1.950.316,57	1.904.185,32
69	Custos e Perdas Extraordinárias		41.874,52	122.454,51
	(E)		1.992.191,09	2.026.639,83
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício			
	(G)		1.992.191,09	2.026.639,83
88	Resultado Líquido do Exercício		-63.317,16	-278.323,76
			1.928.873,93	1.748.316,07
PROVEITOS E GANHOS				
71	Vendas e Prestações de Serviços			
72	Impostos e Taxas	334.503,36		362.790,89
742	Transferências Correntes Obtidas	1.594.345,56		1.381.360,90
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		1.928.848,92	1.744.151,79
	(B)		1.928.848,92	1.744.151,79
78	Proveitos e Ganhos Financeiros			348,97
	(D)		1.928.848,92	1.744.500,76
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		25,01	3.815,31
	(F)		1.928.873,93	1.748.316,07
Resumo:				
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-21.252,26	-160.033,53
Resultados financeiros: (D) - (C) - (A) =			-215,39	348,97
Resultados correntes: (D) - (C) =			-21.467,65	-159.684,56
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-63.317,16	-278.323,76
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-63.317,16	-278.323,76

Da demonstração de resultados apresentada, conclui-se que o total dos custos e perdas, em 2014, cifrou-se em 1 992 191 euros, enquanto o total dos proveitos e ganhos corresponderam a 1 928 874 euros.

No que concerne aos custos e perdas, a rubrica de maior preponderância no seu total, foi a respeitante ao pessoal, aumentando, de 2013 para 2014, 46 201 euros, 2,7%, devido, na sua grande maioria, ao agravamento dos encargos com as remunerações dos trabalhadores, 35 550 euros.

Por outro lado, dos proveitos e ganhos de natureza operacional, destaca-se, no biénio 2014/2013, o acréscimo registado nas dotações do OE, 212 985 euros, que foi, por um lado,



consequência dos dois reforços do OE da SRA, provenientes do OE do Tribunal de Contas (Sede), num total de 614 220 euros.

Assim, a conjugação dos factos expostos, contribuíram para que, em 2014, se verificasse o apuramento de um resultado líquido negativo de 63 317 euros, o que representou uma melhoria do resultado em 215 007 euros, face ao apurado no exercício económico de 2013.

Siglas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores
DAI	Departamento de Apoio Instrumental
DAT	Departamento de Apoio Técnico-Operativo
DGO	Direção-Geral do Orçamento
FS	Fiscalização sucessiva
GDOC	Gestão Documental
LFL	Lei de Finanças Locais
LOE	Linha de Orientação Estratégica
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
OE	Orçamento do Estado
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PIB	Produto Interno Bruto
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POC-E	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POVT	Programa Operacional Temático de Valorização do Território
PRORURAL	Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
UAT	Unidade de Apoio Técnico-Operativo
UT	Unidade de Tempo (correspondente a meio dia de trabalho – 4h)
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas



Índices de quadros e de gráficos

Índice de quadros

Quadro I: Controlo prévio – Recursos humanos e UT em 2014	4
Quadro II: Controlo prévio – Movimento processual de 2014	4
Quadro III: Controlo prévio – Total de processos para análise por tipo de contrato e proveniência	5
Quadro IV: Controlo prévio – Processos decididos por proveniência	5
Quadro V: Controlo prévio – Processos decididos por tipo de contrato	5
Quadro VI: Controlo prévio – Processos a transitar por tipo de contrato e proveniência	6
Quadro VII: Controlo prévio – Valor da despesa controlada por tipo de contrato e por proveniência	6
Quadro VIII: Controlo prévio – Valor da despesa inviabilizada por tipo de contrato e proveniência	7
Quadro IX: Controlo prévio – Volume financeiro das ilegalidades que fundamentaram as recusas de visto	7
Quadro X: Controlo prévio – Principais ilegalidades e irregularidades detetadas nos processos	8
Quadro XI: Controlo concomitante – Recursos humanos e UT em 2014	9
Quadro XII: Controlo concomitante – Execução do Plano de 2014	9
Quadro XIII: Controlo concomitante – Grau de execução das ações em curso	9
Quadro XIV: Controlo concomitante – Execução do Plano de 2014 por entidades	10
Quadro XV: Controlo concomitante – Ações concluídas – Apresentação sumária	10
Quadro XVI: Controlo concomitante – Impactos decorrentes das auditorias concluídas	12
Quadro XVII: Controlo sucessivo – Recursos humanos e UT em 2014	13
Quadro XVIII: Controlo sucessivo – Execução do Plano de 2014	13
Quadro XIX: Controlo sucessivo – Grau de execução das ações em curso	13
Quadro XX: Controlo sucessivo – Tipologia das auditorias	14
Quadro XXI: Controlo sucessivo – Execução do Plano por entidades auditadas	14
Quadro XXII: Controlo Sucessivo – Volume financeiro envolvido nas ações concluídas	15
Quadro XXIII: Controlo sucessivo – Ações concluídas por Objetivos e Linhas de Orientação Estratégica	15
Quadro XXIV: Controlo Sucessivo – Pareceres e auditorias – Identificação das ações concluídas	16
Quadro XXV: Controlo sucessivo – Parecer e auditorias – Principais observações, recomendações e irregularidades/ilegalidades	17
Quadro XXVI: Controlo sucessivo – Pareceres e auditorias – Impactos esperados	20
Quadro XXVII: Controlo sucessivo – VIC – Identificação das ações /contas concluídas	21
Quadro XXVIII: Controlo sucessivo – VIC concluídas – Principais observações e recomendações	21
Quadro XXIX: Controlo sucessivo – VIC – Impactos esperados	22
Quadro XXX: Análise de denúncias – Recursos humanos e UT em 2014	22
Quadro XXXI: Análise de denúncias em 2014	23
Quadro XXXII: Controlo sucessivo – Acolhimento de recomendações	23
Quadro XXXIII: Processos de julgamento de responsabilidade financeira	27
Quadro XXXIV: Relatórios participados ao Ministério Público, com infrações evidenciadas	28
Quadro XXXV: Pagamento voluntário de multas a convite do Ministério Público	28
Quadro XXXVI: Relatórios de órgãos de controlo interno – Recursos humanos e UT em 2014	33
Quadro XXXVII: Relatórios de órgãos de controlo interno em análise	33
Quadro XXXVIII: Ações de apoio técnico e instrumental	36
Quadro XXXIX: Ações de apoio técnico e instrumental – Recursos humanos e UT em 2014	36
Quadro XL: Recursos humanos em 31-12-2014	38
Quadro XLI: Distribuição de efetivos por escalão etário	39
Quadro XLII: Absentismo por categorias profissionais	40
Quadro XLIII: Ações de formação	41
Quadro XLIV: Formação por grupos profissionais	41
Quadro XLV: Fontes de financiamento	42
Quadro XLVI: Evolução da despesa – 2012/2014	43
Quadro XLVII: Evolução da receita emolumentar – 2012/2014	44
Quadro XLVIII: Balanço - Ativo	45
Quadro XLIX: Balanço - Fundos próprios e passivo	46
Quadro L: Demonstrações de resultados	47

Índice de gráficos

Gráfico I: Controlo prévio – Valor relativo da despesa controlada por tipo de contrato.....	6
Gráfico II: Controlo prévio – Valor relativo da despesa controlada por proveniência	6
Gráfico III: Controlo Sucessivo – Auditorias e VIC previstas por entidade auditada	14
Gráfico IV: Controlo Sucessivo – Auditorias e VIC concluídas por entidade auditada	15
Gráfico V: Distribuição de efetivos por grupos profissionais	39

